

PROCOLO
33597/2019

INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO
51/2019

Objeto: Inexigibilidade de Licitação para pagamento de inscrição de servidores que participarão do XXII Congresso da Sociedade Brasileira de Diabetes, que acontecerá nos dias 16, 17 e 18 de Outubro de 2019, na cidade de Natal/RN, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Capa do Processo

Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 9; Ano: 2019

Número do processo: 33597/2019

*Wlela
266/2019*

Número do processo: 0033597/2019

Número único: 432.316.FF1-00

Protocolado em: 03/09/2019 13:36

Procedência: Interna

Prioridade: Alta

Súmula: Solicito a inexigibilidade de licitação, para emissão de empenho no valor de R\$ 2.060,00, referente a taxa de inscrição no XXII Congresso da Sociedade Brasileira de Diabetes, para participação das farmacêuticas, conforme Memorando nº. 393/DAF/2019 e programação científica no anexo.

Requerente: 149085 - Divisão de Assistência Farmacêutica

CPF do requerente:

Endereço:

Complemento:

Telefone:

Município:

Bairro:

E-mail: assistenciafarmaceutica@fazendariogrande.pr.gov.br

Beneficiário:

CPF do beneficiário:

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código Descrição

Número

- 1 Memorando
- 2 CÓPIA DOCUMENTO
- 3 CÓPIA DOCUMENTO
- 4 CÓPIA DOCUMENTO
- 5 CÓPIA DOCUMENTO
- 6 Memorando
- 7 CÓPIA DOCUMENTO
- 8 CÓPIA DOCUMENTO
- 9 CÓPIA DOCUMENTO
- 10 CÓPIA DOCUMENTO
- 11 CÓPIA DOCUMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Memorando nº. 567/FMS/2019



De: Fundo Municipal de Saúde

Para: Secretaria de Planejamento e Finanças

Assunto: Inexigibilidade de Licitação para Inscrição em Congresso.

Fazenda Rio Grande, 09 de Setembro de 2019.

Prezado Senhor,

A Secretaria Municipal de Saúde vem através deste solicitar a Inexigibilidade de Licitação para inscrição dos profissionais informados em anexo, no XXII Congresso da Sociedade Brasileira de Diabetes, a ser realizada no Centro de Convenções da Cidade de Natal-RN nos dias 16, 17 e 18 de outubro de 2019.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se esta solicitação tendo em vista a necessidade da educação permanente dos profissionais, bem como a atualização de técnicas para a atuação, uma vez que impacta positivamente na melhoria do processo de trabalho e assistência a população, bem como aperfeiçoamento para suas atividades diárias no município.

O presente Contrato obedece aos termos da Proposta da Justificativa de Inexigibilidade de Licitação, baseada no Artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e demais disposições da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

DA ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO

A contratada iniciará os serviços na data informada acima. O contrato deverá ter garantia da participação dos inscritos no evento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A vigência do contrato será imediata a assinatura até a data de participação no simpósio.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Para suporte da despesa decorrente desta aquisição, indicamos a seguinte Dotação Orçamentária: 488

ENTREGA E FISCALIZAÇÃO:

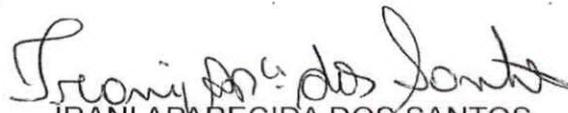
Durante a vigência do contrato, a execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada com todos os seus termos pela servidora Rubiane Wozniack, matrícula 353.918, registrando todas as ocorrências relacionadas a sua execução, determinando o que for necessário à regularização.

FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em parcela única, através de depósito ou boleto bancário anexado a este processo, após a apresentação da Nota Fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Saúde e anexado às provas de regularidade com Previdência Social – INSS, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e negativa de débitos trabalhistas.

Sendo o que temos para o momento, desde já agradecemos e contamos com o atendimento da solicitação.

Cordialmente,


IRANI APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº. 4960/2019


Dias



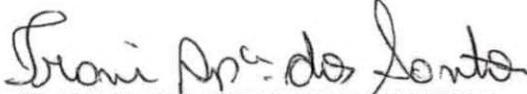
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO I

74010163

PROFISSIONAL	MATRICULA	CARGO	VALOR DA INSCRIÇÃO
Rubiane Wozniak	353.918	Farmaceutica	R\$ 1030,00
Viviam Alice Porfirio	351.215	Farmaceutica	R\$ 1030,00

Cordialmente,


IRANI APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº. 4960/2019


Karu



ÁREA DO PARTICIPANTE
RUBIANE WOZNIACK (2043)

Sair

Pagamentos

Trabalhos

Meus Dados

Enviar Comprovante

DADOS CADASTRAIS

Inscrição :	2043
Data :	09/09/2019
Email :	rubiane_w@yahoo.com.br
Categoria :	Outros Profissionais Não Associados
Profissão :	Farmacêutico
Endereço:	AV. CARLOS EDUARDO NICHELE Nº. 1140
Complemento:	casa
Bairro:	Pioneiros
Cidade :	FAZENDA RIO GRANDE
Estado :	PR
CEP :	83833-022
Telefone :	(41) 3608-7178
Celular :	(41) 98827-6260
Sexo :	Feminino

DADOS PARA O CRACHÁ

Nome :	RUBIANE WOZNIACK
Abreviação da Empresa/Instituição:	SMS/PMFRG

Alterar Dados básicos

INTELSOFT

Karine Dias
mat: 351322



ÁREA DO PARTICIPANTE
Viviam Alice Porfirio (2044)



Sair

Pagamentos

Trabalhos

Meus Dados

Enviar Comprovante

DADOS CADASTRAIS

Inscrição :	2044
Data :	09/09/2019
Email :	viviam_alice@yahoo.com.br
Categoria :	Outros Profissionais Não Associados
Profissão :	Farmacêutico
Endereço :	Rua Rio Eufrates, 109
Complemento:	Apartamento 109
Bairro:	Íguaçu
Cidade :	Fazenda Rio Grande
Estado :	PR
CEP :	83833-088
Telefone :	(41) 3604-7178
Celular :	(41) 99225-8400
Sexo :	Feminino

DADOS PARA O CRACHÁ

Nome :	Viviam A. Porfirio
Abreviação da Empresa/Instituição:	SMS/PMFRG

Alterar Dados básicos

INTELISOFT

Handwritten signature and stamp: Karla Lins mat: 351322



(<https://diabetes2019.com.br>)

Programação Científica



► Diabetes 2019

Quarta-Feira (16/10/2019)

Quinta-Feira (17/10/2019)

Sexta-Feira (18/10/2019)

SALA	TEMA
Sala 1	Simpósio 1 – Fisiopatologia do DM2: além da resistência à insulina e do pâncreas
	Moderador: Maria Lúcia Coelho Nóbrega – RN e João Modesto Filho – PB
08:30-08:38	Tema Livre: Epigenetic regulation by microRNAs in pathophysiology of cardiomyopathy(OR10)
08:40-09:00	Papel e mecanismos epigenéticos na gênese das complicações do DM
	Palestrante: Marília de Brito Gomes – RJ
09:05-09:25	Inflamação no diabetes
	Palestrante: Mario Saad – SP
09:30-09:50	Ritmo circadiano, obesidade e diabetes tipo 2
	Palestrante: Bruno Halpern – SP
09:55-10:15	Papel dos estrógenos na resistência à insulina
	Palestrante: Marcos Antônio Tambascia – SP
Sala 2	Simpósio 2 – Inovações terapêuticas no DM1
	Moderador: Alana Abrantes Nogueira – PB e Elizabeth João Pavin – SP
08:30-08:38	Tema Livre: HLA in patients with type 1 diabetes from an admixed population(OR12)
08:40-09:00	Terapia celular em diabetes
	Palestrante: Carlos Eduardo Barra Couri – SP
09:05-09:25	Terapia imunológica (vacinação com BCG, etc)
	Palestrante: Melanie Rodacki – RJ
09:30-09:50	Terapias adjuvantes e outros medicamentos anti-diabéticos

SALA

TEMA



Palestrante: Sergio Dib – SP

09:55-
10:15

Novas insulinas (oral, inaladas, lançamentos)

Palestrante: Levimar Araujo – MG

Sala 3

Simpósio 3 – Tipos especiais de DM: reconhecimento e manejo

Moderador: Liana Viana – RN e Paulo Miranda – MG

08:30-
08:38

Tema Livre: Posttransplant diabetes mellitus impact on kidney transplantation(OR14)

08:40-
09:00

Diagnóstico diferencial e testes genéticos do DM no jovem: algoritmo da SBD

Palestrante: Milena Gurgel Teles Bezerra – SP

09:05-
09:25

Diabetes monogênico

Palestrante: Regina Moisés – SP

09:30-
09:50

Estudo de riscos cardiovasculares em adolescentes (ERICA)

Palestrante: Beatriz D'Agord Schaan – RS

09:55-
10:15

DM pós-transplante de órgãos

Palestrante: João Roberto de Sá – SP

10:20-
10:35

Diabetes relacionado a fibrose cística

Palestrante: Mariana Zorrón Mei Hsia Pu – SP

Sala 4

Simpósio 4 – Atualizações em complicações oftalmológicas do diabetes

Moderador: Vinícius Lira da Câmara – RN e Tania Bulcão Ferraz- CE

08:30-
08:38

Tema Livre: Teleophthalmology Screening for Diabetic Retinopathy(OR17)

08:40-
09:00

Retinopatia: Resultados do Estudo Multicêntrico Nacional em Adultos com DM1

Palestrante: Rosane Kupfer – RJ

09:05-
09:25

Sessão interativa: perguntas e respostas sobre a retina

Palestrante: Fernando Malerbi – SP

09:30-
09:50

Ferramentas diagnósticas e de seguimento das complicações oftalmológicas

Palestrante: Paulo Morales – SP

09:05-
09:25

Manejo terapêutico: o que há de novo em 2019?

Palestrante: Arnaldo Bordon – SP



Sala 5 **Simpósio Multiprofissional 1 – Abordagem educativa no idoso com diabetes**

Moderador: Zulmira Freire Rezende – SE e Juliana Gazzola – RN

08:30-08:38 T.Livre Multiprof: Comparison between the 2010 – 2018 EWGOP sarcopenia in elderly(OR6)

08:40-09:00 Depressão e distress no idoso

Palestrante: Reine Marie Chaves Fonseca – BA

09:05-09:25 Aporte nutricional e suplementação proteica

Palestrante: Maristela Strufaldi – SP

09:30-9:50 Educação em Diabetes para a família e/ou cuidador

Palestrante: Maria Gabriela Secco Cavicchioli – SP

09:55-10:15 Estratégias para gerenciar a polifarmácia nos idosos

Palestrante: Juliano Silveira – RN

Sala 6 **Simpósio: O papel do farmacêutico na atenção à pessoa com diabetes**

Moderador: Maria Goretti do Nascimento Santos – RN e Wesley Magno Ferreira – GO

08:30-08:38 Contextualização da parceria CFF/SBD

Palestrante: Josélia Frade – DF

08:40-9:00 A origem da farmácia clínica no Brasil

Palestrante: Tarcisio José Palhano – RN

09:05-09:25 Cuidado Farmacêutico na hiperglicemia gestacional

Palestrante: Juliana Fernandes – RN

09:30-09:50 Diabetes como fator de risco para a morbimortalidade neonatal

Palestrante: Haline Tereza Costa – RN

09:55-10:15 Diagnóstico laboratorial do DM na gestação: cenário atual e perspectivas futuras

Palestrante: Marcela Abbott Galvão Ururahy – RN

10:20-10:40 Diabetes e infecções hospitalares: otimização da antibioticoterapia

Palestrante: Verônica Azevedo – RN



SALA	TEMA
Pavilhão	Pôsteres – Visita aos Expositores
10:20-11:00	
Sala 1	Professor 3 – What you should know on incretins for daily practice ? Moderador: Antonio Roberto Chacra – SP
11:00-11:40	Palestrante: Daniel Drucker – USA
Sala 2	Painel 8 – Neuropatias autonômicas: Implicações para a prática clínica Moderador: Rosângela Réa – PR e Jenner Chrystian V. Azevedo -RN
11:00-11:40	Palestrantes: Helena Schmid – RSeRodica Pop-Busui – USA
Sala 3	Sessão Interativa 2 – Como conduzir a pessoa com LADA ? Moderador: Lucia Helena Coelho Nóbrega – RN e Rosane Kupfer – RJ
11:00-11:40	Apresentação de caso modelo # Mulher 42 anos, com quadro de DM recente, anti-GAD (+), que usou insulina por três meses e está em lua-de-mel Palestrante: Joana Dantas – RJ
Sala 4	Encontro com professor 1 – Novos marcadores da doença renal Palestrante: Maria Lúcia Giannella – SP
11:00-11:40	
Sala 5	Palestra 2 – Como avaliar e tratar o risco cardiovascular no DM Moderador: Osmário Salles – BA e Tereza Fontes – RN
11:00-11:40	Palestrante: José Francisco Kerr Saraiva – SP
Sala 6	Painel Multiprofissional 1 – Coaching no diabetes e na obesidade Moderador: Janice Sepúlveda Reis – MG
11:00-11:40	Coaching: aplicação para resultados na saúde Palestrante: Sílvia Ramos – SP
Sala 1	Simpósio NOVO NORDISK
11:45-13:00	Uma nova era no tratamento do DM2 Palestrantes: Daniel Drucker, Freddy Eliaschewitz e Alexandre Hohl

SALA	TEMA
Sala 2	Simpósio ALIANÇA BOEHRINGER INGELHEIM / LILLY
11:45-13:00	Nova abordagem terapêutica na redução glicêmica e no manejo do risco cardiorenal Palestrantes: Mario Saad, Alexander Benchimol e João Paulo Iazigi
Sala 3	Simpósio TAKEDA
11:45-12:20	Glucagon de volta à ribalta Palestrante: Amélio Godoy Matos – RJ
12:20-13:00	Lipodistrofia – Genótipos e fenótipos da resistência à insulina: Quando começa a DM? Palestrante: Cynthia Valerio – RJ
Sala 4	Simpósio das ligas acadêmicas
11:45-13:00	
Sala 5	Assembleia geral dos educadores em diabetes
11:45-13:00	
Sala 6	Encontro dos educadores farmacêuticos
11:45-13:00	
Pavilhão	Brunch dos camarões
13:00-13:45	
Sala 1	Painel 1 – Efeitos de diferentes dietas no controle glicêmico Moderador: Raimundo Sotero de Menezes Filho – SE e Taisa Barreto Medeiros A. Macedo – RN
13:45-14:00	Jejum intermitente e controle glicêmico Palestrante: Leticia Fuganti Campos -PR
14:05-14:20	Dieta low carb / cetogênica e controle glicêmico Palestrante: João Felipe Mota -GO
14:25-14:40	Aplicação da dieta do mediterrâneo na prática diária Palestrante: Ana Maria Pita Lottenberg -SP





SALA	TEMA
13:45-14:40	Hypoglycaemia and cardiovascular implications Speakers: Simon Heller – United Kingdom and Rodica Pop-Busui – USA
Sala 3	Painel 2 – Lipodistrofias: o que você precisa saber Moderador: Maria de Fátima Baracho – RN e Fábio Trujilho – BA
13:45-14:00	Altas doses de insulina: DM tipo 2 ou lipodistrófico – sugestão de algoritmo Palestrante: Josivan Lima – RN
14:05-14:20	Diagnóstico do DM lipodistrófico e o papel da DXA Palestrante: Cynthia Valério – RJ
14:25-14:40	Diferenças nos tratamentos do DM lipodistrófico parcial e generalizado Palestrante: Renan Montenegro Júnior – CE
Sala 4	Painel 3 – Atualização no manejo da doença renal do diabetes Moderador: Antonio Carlos Lerário – SP e Anna Karina de Medeiros -RN
13:45-14:00	Anti hiperglicemiantes e o rim Palestrante: André Gustavo Pires de Sousa – RN
14:05-14:20	Novos medicamentos para a doença renal no diabetes e hipertensão Palestrante: Luis Henrique Santos Canani – RS
14:25-14:40	Insulinoterapia antes e durante a hemodiálise Palestrante: João Roberto de Sá – SP
Sala 5	Painel Multiprofissional 2 – Processo do cuidado em enfermagem Moderador: Maria Gabriela Secco Cavicchioli – SP e Jussara de Paiva Nunes – RN
13:45-14:00	Políticas públicas: linha de cuidado em diabetes Palestrante: Nilce Botto Dompieri – SP Sistematização da assistência de enfermagem contribuindo para cuidado da pessoa com diabetes
14:05-14:20	Palestrante: Rebecca Ortiz La Banca – USA/BRA
14:25-14:40	Indicadores dos serviços de Diabetes

SALA

TEMA

Sala 6

Simpósio: Rastreamento de casos suspeitos de diabetes mellitus: Novembro diabetes azul 2018

Moderador: Wendel Coura Vital – MG e Monica Soares Amaral Lenzi – MG

13:50-
14:10

Palavra dos Presidentes da SBD e do CFF

Hermelinda Pedrosa – DF

Walter da Silva Jorge João – PA

14:15-
14:35

Resultado do Rastreamento de Casos Suspeitos de Diabetes Mellitus: Novembro Diabetes Azul 2018

Palestrante: Cassyano Correr – PR

Pavilhão

Pôsteres – Visita aos Expositores

14:45-
15:30

Sala 1

Simposio 5 -Obesidade e diabetes

Moderador: Larissa Pimentel – RN e Ada Leticia Murro – SP

15:30-
15:38

Tema Livre: The effect of transcranial direct current stimulation with hypocaloric diet(OR18)

15:40-
16:00

Obesidade e inflamação na gênese do DM2

Palestrante: Sylka Rodovalho – SP

16:05-
16:25

Perda de peso no DM2 : lições dos estudos LOOK AHEAD e DIRECT

Palestrante: Bruno Halpern – SP

16:30-
16:50

Tratamento farmacológico da Obesidade no DM2

Palestrante: Fábio Trujilho – BA

16:55-
17:15

Obesidade sarcopênica

Palestrante: Maria Edna de Melo – SP

Sala 2

Simpósio 6 – EASD Symposium

Chair: Hermelinda Pedrosa – DF e Domingos Augusto Malerbi – SP

15:30-
15:55

New Technologies in type 1 diabetes

Speaker: Pratik Choudhary – United Kingdom

16:00-
16:05

SGLT2 inhibitors in the therapy of type 2 diabetes





SALA	TEMA
	Speaker: Chantal Mathieu – Belgium
16:30-16:55	Diagnosing diabetic neuropathy Speaker: Rayaz A. Malik -USA-Qatar
17:00-17:25	Multifactorial approach to type 2 diabetes Speaker: Peter Gaede – Denmark
Sala 3	Simpósio 7 – Tecnologias em diabetes mellitus Moderador: Denise Mendonça – DF e Edson Perrotti – AL
15:30-15:38	Tema Livre: Preliminary performance of a new patch biosensor (LIVSEN®) (OR15)
15:40-16:00	Intervenção terapêutica baseada na monitorização contínua Palestrante: Monica Gabbay – SP
16:05-16:25	Novas vias de administração de peptídeos Palestrante: Denise Reis Franco – SP
16:30-16:50	Recomendações da SBD para o uso de SICI Palestrante: Ana Claudia Ramalho – BA
16:55-17:15	Uso da telemedicina no diabetes Palestrante: Marcio Krakauer – SP
Sala 4	Simpósio 8 – Diabetes e repercussões neuropsiquiátricas Moderador: André Gustavo Pires de Sousa – RN
15:30-15:38	Tema Livre: Comparison of glycated hemoglobin levels in type 1 with diabulimia(OR7)
15:40-16:00	Interrelações entre diabetes, resistência à insulina e doença de Alzheimer Palestrante: João Eduardo Salles – SP
16:05-16:25	DM e depressão (critérios para diagnóstico e a escolha do melhor tratamento podem melhorar o controle glicêmico) Palestrante: Saulo Cavalcanti – MG
16:30-16:50	Hipoglicemias e distúrbios cognitivos: estamos dando a devida atenção? Palestrante: Solange Travassos – RJ
16:55-	

Palestrante: Walter Barbalho Soares – RN

Sala 5 **Painel Multiprofissional 3 – Avaliação dos programas de educação em diabetes**

Moderador: Maria José de Jesus Sieiro – MG e Graça Camara – SP

15:30-
15:50 Avaliação dos programas de educação

Palestrante: Cláudia Pieper- RJ

15:50-
16:10 Instrumentos de avaliação

Palestrante: Janice Sepúlveda Reis – MG

16:10
16:30 Instrumentos de avaliação otimizando o atendimento pelo SUS

Palestrante: Luciana Valadares Starling – MG

Sala 6 **Simpósio: O papel do farmacêutico na atenção à pessoa com diabetes**

Moderador: Gustavo Henrique de Medeiros Oliveira – RN e José Vanilton de Almeida – SP

15:30-
15:50 Da gestão logística ao cuidado farmacêutico no SUS

Palestrante: Leonel Augusto Moraes de Almeida – RS

15:55-
16:15 O farmacêutico na dispensação de curativos

Palestrante: Eliete Bachrany – SP

16:20-
16:40 A formação do farmacêutico para a promoção do cuidado integral em diabetes

Palestrante: Noemia Liege da Cunha Bernardo – SC

16:45-
17:05 Transformação digital no cuidado às pessoas com diabetes

Palestrante: William Peres – RS

17:05-
17:30 Dispositivo para monitoramento glicêmico: o que o farmacêutico precisa saber

Palestrante: Walter José Minicucci – SP

Sala 1-2 Cerimônia de abertura

17:30-
18:00 Hermelinda Pedrosa, Tadeu Alencar, André Sousa, Rodrigo Moreira, Balduino Tschiedel, Chantal Mathieu

Sala 1-2 Conferência de abertura -Daniel Drucker – Canadá

18:00-
18:30 **Moderador: Adolpho Milech – RJ**



SALA	TEMA
Pavilhão	Coquetel de abertura
18:30-20:30	Sambossamba – samba, bossa e jazz



CONTATO@DIABETES2019.COM.BR / SECRETARIA@DIABETES2019.COM.BR / FINANCEIRO@DIABETES2019.COM.BR / OPERACIONAL@DIABETES2019.COM.BR TEL: (84) 3303-9608

© 2019 SBD. TODOS OS DIREITOS RESERVADOS. DESENVOLVIDO POR MKTREAL (HTTP://MKTREAL.COM.BR)





(<https://diabetes2019.com.br>)

Programação Científica



► Diabetes 2019

Quarta-Feira (16/10/2019)

Quinta-Feira (17/10/2019)

Sexta-Feira (18/10/2019)

SALA	TEMA
Sala 1	Simpósio 9 – Tratamento farmacológico no DM após os grandes trials Moderador: Alexandre Hohl – SC e Lucia Cordeiro – PE 08:30-08:38 Tema Livre: A randomized trial compare the glycemc effects of dapagliflozin and gliclazide(OR1) 08:40-09:00 Inibidores de DPP4: Em quais situações usar ? Palestrante: Gustavo Caldas – PE 09:05-09:25 Inibidores de SGLT2: Só para IC ou DRC ? Palestrante: Saulo Cavalcanti – MG 09:30-09:50 Quando e como utilizar as sulfonilureias e pioglitazona Palestrante: Ruy Lyra – PE 09:55-10:15 Insulinoterapia/Análogos do GLP1: Monoterapia ou combinação ? Palestrante: Amélio Godoy – RJ
Sala 2	Simpósio 10 – XVIII Workshop de neuropatia e pé diabético – Atividade teórica Moderador: Maria Regina Calsolari – MG e Ana Ravazzani – PR 08:30-08:38 Tema Livre: Diabetes and transplantation: The relationship to the gravity of neuropathy(OR8) 08:40-09:00 Neuropatia autonômica cardiovascular Palestrante: Rodica Pop-Busui – USA 09:05-09:25 Diferentes abordagens para o tratamento da neuropatia dolorosa Palestrante: Rayaz A. Malik -USA/Qatar 09:30-09:50 Recorrência de úlceras neuropáticas: Como prevenir? Palestrante: Hermelinda Pedrosa – DF 09:55-10:15 Abordagem terapêutica da gastroparesia diabética Palestrante: Luiz Clemente Rolim – SP



Moderador: Mária Isabel G. Fávoro – SP e Adriana Nunes – RN

08:30-08:38 T.Livre Multiprof: Beneficial effect of using carbohydrate counting DM1 patients stature(OR4)

08:40-09:00 Avaliação da adesão à contagem de carboidratos

Palestrante: Débora Bohnen Guimarães- MG

09:05-09:25 Contagem de proteínas e gorduras: Já podemos usar com segurança ?

Palestrante: Tarcila Ferraz de Campos – SP

09:30-09:50 Contagem de carboidratos e perda de peso no DM2- Estudo de caso clínico

Palestrante: Daniela Lopes Gomes – PA

09:55-10:15 Aspectos práticos da Contagem de carboidratos na gestação com diabetes

Palestrante: Maristela Strufaldi – SP

Sala 4 **Simpósio 11 – Atualização em hipoglicemia**

Moderador: Mauro Scharf – PR e Luiz Antonio de Araujo – SC

08:30-08:38 Tema Livre: Suboptimal glycaemic control in adults with DM1 in Latin America(OR16)

08:40-09:00 Glycaemic variability hypoglycemia and outcomes

Palestrante: Simon Heller – United Kingdom

09:05-09:25 Medidas comportamentais

Palestrante: Karla Melo – SP

09:30-09:50 Use of technology in coping with hypoglycaemia

Palestrante: Pratik Choudhary – United Kingdom

09:55-10:15 Como obter controle glicêmico evitando hipoglicemias no DM1 e DM2

Palestrante: Marcia Nery – SP

Sala 5 **Simpósio 12 – DM2 e exercício físico**

Moderador: Ane Daliane Amorim – RN e Marília de Almeida Cardoso Abuana – RN

08:30-08:38 Tema Livre: Effects of aerobic, strength, combined training on contractable proteins(OR9)

08:40-09:00 Efeitos metabólicos do exercício físico

Palestrante: Clayton Macedo – RS

09:05-09:25 DM tipo 2 e doença cardiovascular: qual o exercício ideal?

Palestrante: Rodrigo Lamounier – MG

09:30-09:50 Como avaliar a neuropatia autonômica e periférica?

Palestrante: Lucianne Tannus – RJ

09:55-10:15 Cronobiologia do exercício aplicada ao DM

SALA

TEMA



Palestrante: Roberto Zagury – RJ

Pavilhão Pôsteres – Visita aos Expositores
10:20-11:00

Sala 1 Conferência – Prêmios: Francisco Arduino, Educação Dager Moreira, Políticas Públicas Laurence Pereira, Salvando o pé diabético

11:00-11:40 Apresentadores: Hermelinda Pedrosa – DF e Tadeu Alencar – RN

Premiados:

Homenagem: Edgard Niclewicz

Conferencista: Adriana Forti – CE

Sala 1 **Simpósio NOVO NORDISK**

11:45-13:00 Insulinas Novo Nordisk

Palestrantes: Márcio Krakauer – SP e João Eduardo Salles – SP

Sala 2 **Simpósio SANOFI**

11:45-13:00 A glicemia no alvo do manejo individualizado do paciente com diabetes

Moderador: Freddy Eliaschewitz – SP

Palestrantes: Rodrigo Moreira – RJ e Mauro Scharf Pinto – PR

Sala 3 **Simpósio ASTRA ZENECA**

11:45-13:00 O papel da Dapagliflozina na prevenção e manejo da insuficiência cardíaca e doença renal no DM2

Palestrantes: Otavio Rizzi Coelho, Artur Beltrame e Francisco Bandeira

Sala 4 **Simpósio LIBBS**

11:45-13:00

Palestrante:

Sala 5 Encontro dos educadores nutricionistas e educadores físicos

11:45-13:45

Sala 6 **Simpósio das ligas acadêmicas**

11:45-13:00

Pavilhão Brunch dos camarões

13:00-13:45



SALA	TEMA
Sala 1	Painel 4 – Diabetes e risco cardiovascular Moderador: Adolpho Milech – RJ e Neidmar da Mata – RN
13:45-14:00	Aspectos clínicos da Insuficiência Cardíaca Palestrante: Roberto Betti – SP
14:05-14:20	Como avaliar o risco cardiovascular ? Palestrante: Marcello Bertoluci – RS
14:25-14:40	Is diabetes still a state of premature cardiovascular death? Palestrante: Miles Fisher – United Kingdom
Sala 2	Painel Multiprofissional 4 – Abordagem educativa na obesidade e diabetes tipo 2 na infância e adolescência Moderador: Sônia Maulais- MG e Ricardo Arrais – RN
13:45-14:00	Diabetes tipo 2 na infância e adolescência Palestrante: Marlice Marques – GO
14:05-14:20	Materiais educativos para estilo de vida saudável Palestrante: Odelisa Silva de Matos – BA
14:25-14:40	Abordagem familiar para sucesso do tratamento Palestrante: Fani Malerbi – SP
Sala 3	Debate 1- Inovações no controle glicêmico do paciente hospitalizado Moderador: Silmara Aparecida de Oliveira Leite – PR e Roberto Raduan – SP
13:45-14:00	Novas Evidências no uso da monitorização contínua no hospital Palestrante: Guillermo Umpierrez – USA
14:05-14:20	Uso de Novas Tecnologias e Aplicativos na UTI Palestrante: Marcos Tadashi K. Toyoshima – SP
14:25-14:40	Implantação de um programa de diabetes: Como voce pode atuar? Palestrante: Rogério Ribeiro Silicani – SP
Sala 4	Painel5 – Neuropatia e pé diabético – situações especiais Moderador: Karla Resende – AL e Luiz Clemente Rolim – SP
13:45-14:00	Charcot X osteomielite: como fazer o diagnóstico diferencial Palestrante: Alexandre Leme Godoy – SP
14:05-14:20	Úlcera neuro-isquêmica infectada: como abordar Palestrante: Geisa Macedo – PE

SALA	TEMA
14:25-14:40	Métodos de descarga do peso na prevenção de recidiva nas úlceras Palestrante: José Marcelo Carvalho – SP
Sala 5	Painel 6 – Epidemiologia e farmacoeconomia em diabetes Moderador: Fernanda Costa Thome – MA
13:45-14:00	Lacunas e oportunidades nos níveis de prevenção do diabetes Palestrante: Bianca de Almeida Pititto – SP
14:05-14:20	Incorporações de novas tecnologias: desafio entre custo e efetividade Palestrante: Luciana Ribeiro Bahia -RJ
14:25-14:40	Intervenções custo-efetivas na prevenção e tratamento – lições da SPD Palestrante: Rui Duarte – Portugal
Sala 6	Assembleia da SBD
13:00-15:30	
Pavilhão	Pôsteres – Visita aos Expositores
14:45-15:30	
Sala 1	Simpósio 13 – Diretriz Luso-Brasileira para o tratamento do DM2
15:30-15:40	Objetivos gerais, formação do grupo e esquema de trabalho Coordenadora:Hermelinda Pedrosa – DF Componentes da mesa: Rui Duarte – Portugal e Rodrigo Moreira – Brasil
5:40-16:00	Métodos e resultados das metanálises Palestrante: Cristiane Bauermann Leitão – RS
16:30-17:00	Apresentação da Diretriz Luso-Brasileira Palestrante: Marcello Bertoluci – RS
17:00-17:30	Painel de discussão Hermelinda Pedrosa SBD, Rui Duarte SPD, Rodrigo Moreira SBEM, Alexandre Hohl SBEM, João Eduardo Salles SBD, Marcello Bertoluci SBD
Sala 2	Simpósio Multiprofissional 3 – A tecnologia em diabetes:uma ferramenta importante de educação Moderador: MarciaPuñales- RS e Estela Muzkat Jatene – GO
15:30-15:38	T.Livre Multiprof: Translation, cultural adaptation and validation of IDSRQ to brazilian(OR19)
15:40-16:00	Abordagem educativa ao usuário da bomba de insulina





SALA	TEMA
16:05-16:25	Estratégias lúdicas como ferramenta na educação Palestrante: Rebecca Ortiz La Banca – USA/BRA
16:30-16:50	Uso da tecnologia e da mídia digital no controle do DM Palestrante: Luciana Roesch Schreiner – RS
16:55-17:15	Uso dos aplicativos no controle glicêmico Palestrante: Karla Melo – SP
Sala 3	Simpósio 14 – Saúde da mulher Moderador: Carlos Antonio Negrato – SP e
15:30-15:38	Tema Livre: Association between pre-gestational BMI and adverse obstetric outcomes(OR2)
15:40-16:00	Puberdade com DM-1: necessidade de um novo olhar Palestrante:Luis Eduardo Calliari – SP
16:05-16:25	Contracepção na mulher com diabetes Palestrante: Lenita Zajdenverg – RJ
16:30-16:50	Osteoporose na mulher com diabetes Palestrante: Francisco Bandeira – PE
16:55-17:15	Manejo cardiovascular: riscos negligenciados e inércia terapêutica Palestrante:Helane Gurgel – CE
Sala 4	XVIII WORK SHOP – Neuropatias e pé diabético – estações práticas Coordenação: Maria Regina Calsolari – MG e Jussara de Paiva Nunes- RN
15:30-16:00	Neuropatia: Como fazer na prática clínica ? Palestrante: Geísa Macedo – PE e Ana Ravazzani – PR
16:10-16:40	Estação de biomecânica da marcha e descarga Palestrante: Nilce Botto Dompieri – SP e José Marcelo Carvalho – SP
16:50-17:20	Cuidados podoprofiláticos e cuidados com a úlcera Palestrante: Maria Lucoveis – SP e Mônica Gamba – SP
Sala 5 A/B	XVIII WORK SHOP – Neuropatias e pé diabético – estações práticas Coordenação: Maria Regina Calsolari – MG e Jussara de Paiva Nunes- RN
15:30-16:00	Neuropatia: como fazer na prática clínica ? Palestrante: Geísa Macedo – PE e Ana Ravazzani – PR
16:10-16:40	Estação de biomecânica da marcha e descarga Palestrante: Nilce Botto Dompieri – SP e José Marcelo Carvalho – SP

SALA	TEMA
16:50-17:20	Cuidados podoprofiláticos e cuidados com a úlcera Palestrante: Maria Lucoveis – SP e Mônica Gamba – SP
Sala 1	Palestra 1 – Neuropatia autonômica cardiovascular: Como investigar e tratar Moderador: José Egidio Paulo de Oliveira – RJ
17:30-18:30	Palestrante: Rodica Pop-Busui – USA
Sala 2	Painel 7 – DM e Esporte Moderador: Wellington Santana Júnior – MAeLuciana Teixeira de Gois – RN
17:30-17:45	Impacto dos antidiabéticos sobre a performance esportiva Palestrante: Roberto Zagury – RJ
17:50-18:05	Qual a eficácia e a segurança da creatina em atletas com diabetes? Palestrante: Yuri Galeno – RN
18:10-18:25	BCAA: é eficaz? Causa resistência à insulina? Palestrante: Clayton Macedo – RS
Sala 3	Painel 8 – Neuropatias autonômicas: Implicações para a prática clínica Moderador: Rosângela Réa – PR e Jenner Chrystian V. Azevedo -RN
17:30-18:30	Palestrantes: Helena Schmid – RS e Rodica Pop-Busui – USA
Sala 4	Painel 9 – Diabetes e doença gordurosa hepática não alcoólica Moderador: Lúcia de Fátima Farias – PI e Lúcia Helena Nóbrega – RN
17:30-17:45	Mecanismos fisiopatológicos Palestrante: Freddy Eliaschewitz – SP
17:50-18:05	Diagnóstico: que ferramentas utilizar? Palestrante: Paulo L Bittencourt – SP
18:10-18:25	Manuseio terapêutico Palestrante: Rodrigo Moreira – RJ
Sala 6	Palestra- Dislipidemia: Metas e tratamento Moderador: Josivan Gomes de Lima – RN
17:30-18:00	Palestrante: João Filipe Raposo – Portugal
Pavilhão	Happy hour
18:30-20:00	Cantora Jaina Elne e banda



SALA | TEMA

Hotel Imirá | Jantar dos palestrantes
20:30-22:30 | Cantora Jaina Elne e banda



CONTATO@DIABETES2019.COM.BR / SECRETARIA@DIABETES2019.COM.BR / FINANCEIRO@DIABETES2019.COM.BR / OPERACIONAL@DIABETES2019.COM.BR TEL: (84) 3303-9608
© 2019 SBD. TODOS OS DIREITOS RESERVADOS. DESENVOLVIDO POR MKTREAL (HTTP://MKTREAL.COM.BR)



Programação Científica

DIABETES
(<https://diabetes2019.com.br>)



► Diabetes 2019

Quarta-Feira (16/10/2019)

Quinta-Feira (17/10/2019)

Sexta-Feira (18/10/2019)

SALA	TEMA
Sala 1	<p>Simpósio Multiprofissional 4 – Atualizações em nutrição do paciente com diabetes</p> <p>Moderador: Nely Calegari – DF e Lúcia de Fátima Pedrosa – RN</p> <p>08:30-08:38 T.Livre Multiprof: Bean consumption improves biochemical parameters(OR3)</p> <p>08:40-09:00 Proporção de gorduras e carboidratos: o que há de novo?</p> <p>Palestrante: Silvia Ramos – SP</p> <p>09:05-09:25 "Suplementos esportivos" no controle da resistência insulínica</p> <p>Palestrante: João Felipe Mota – GO</p> <p>09:30-09:50 Atualização sobre os edulcorantes: mitos e verdades</p> <p>Palestrante: Daniela Lopes Gomes – PA</p> <p>09:55-10:15 Uso de fitoesteróis no diabetes: quando e quanto?</p> <p>Palestrante: Deise Baptista – PR</p>
Sala 2	<p>Simpósio 15 – Resistência insulínica em diferentes tecidos</p> <p>Moderador: Alexei Volaco – PR e André Gustavo Pires de Sousa – RN</p> <p>08:30-08:38 Tema Livre: Chemotherapy treatment increases insulin resistance in breast cancer(OR5)</p> <p>08:40-09:00 Resistência insulínica no sistema nervoso central</p> <p>Palestrante: Fernanda de Felice – Canadá</p> <p>09:05-09:25 Resistência à insulina na SOP</p> <p>Palestrante: Carlos Antonio Negato – SP</p> <p>09:30-09:50 Resistência insulínica no DM1</p> <p>Palestrante: Sergio Dib – SP</p> <p>09:55-10:15 Resistência insulínica e doença cardiovascular</p>



(https://diabetes2016.com.br) - **Simpósio 15 - Diabetes gestacional**



Moderador: Airton Golbert – RS e Helena Farhat – DF

08:30-
08:38 Tema Livre: Triglycerides levels could be a marker of large for gestational age?(OR20)

08:40-
09:00 Estudo LINDA e o futuro da mulher com DMG

Palestrante: Maria Inês Schmidt – RS

09:05-
09:25 Heterogeneidade clínica do DM Gestacional

Palestrante: Angela Reichelt – RS

09:30-
09:50 Consenso Brasileiro no diagnóstico do DMG

Palestrante: Patrícia Dualib – SP

09:55-
10:15 Destaques do novo consenso brasileiro do manejo do DMG

Palestrante: Cristina Façanha – CE

Sala 4 **Simpósio Multiprofissional 5 – Monitoração da glicemia – estudo de casos especiais**

Moderador: Paula Pascali – SP e Claudia Pieper – RJ

08:30-
08:38 T.Livre Multiprof: Impact of the use of the flash glucose monitoring system(OR13)

08:40-
09:00 Psicológico

Palestrante: Sonia Maulais – MG

09:05-
09:25 Farmacêutico

Palestrante: Monica Soares Amaral Lenzi – MG

09:30-
09:50 Nutricionista

Palestrante: Tarcila Ferraz de Campos – SP

09:55-
10:15 Educador Físico

Palestrante: William Komatsu – SP

Sala 5 **Simpósio Multiprofissional 6 – Os (sete) comportamentos para o autocuidado do diabetes**

Moderador: Graça Câmara – SP e Pedro Henrique Dantas da Silva – RN

08:30-
08:38 T.Livre Multiprof: Evaluation of insulin application by diabetic patients(OR11)

08:40-

Palestrante: Marlice Marques – GO<https://diabetes2019.com.br>09:05-
09:25

Tomar medicamentos e vigiar taxas

Palestrante: José Vanilton de Almeida – SP09:30-
09:50

Fazer atividade física

Palestrante: Sonia Castilho – SP09:55-
10:15

Redução de riscos

Palestrante: Marcia Camargo – SP

Pavilhão

Pôsteres – Visita aos Expositores

10:20-
11:00

Sala 1

Debate 2 – Paciente com DM tipo2 e obesidade: cirurgia ou novas drogas**Moderador: Sylka Rodovalho – SP e Eliane Sepúlveda – RN**11:00-
11:20

A favor da Cirurgia Metabólica

Palestrante: Marcos Leão – BA11:20-
11:40

A favor das novas drogas

Palestrante: Bruno Halpern – SP

Sala 2

Palestra 3 – Doença de Alzheimer e alterações metabólicas11:00-
11:40**Moderador: João Eduardo Salles – SP****Palestrante: Fernanda de Felice – Canadá**

Sala 3

Sessão Interativa 3 – Controle glicêmico do paciente hospitalizado**Moderador: Victor Gervásio – GO e Silmara Leite – PR**11:00-
11:40

Situações: Na admissão hospitalar, no ambiente não crítico, na UTI, no uso de corticoide

e na transição do hospital para casa. Apresentação de caso modelo

Palestrante: Guilherme Umpierrez – USA e Rogério Ribeiro – SP

Sala 4

Palestra 4 – Small fiber neuropathy. What's new ?**Moderador: João Eduardo Salles – SP e Vinicius Silva Costa – RN**



11:00-11:45
 Palestrante: Rayaz A. Malik -UK/Qatar
 (https://diabetes2019.com.br)

Sala 5 **Debate 3 – Controvérsias no tratamento da gestante com diabetes**

Moderador: Lenita Zajdenverg – RJ e Daniela Baltar da Rosa – RJ

11:00-11:15 Monitoramento e alvos glicêmicos

Palestrante: Erika Parente – SP

11:20-11:35 Uso de antidiabéticos orais

Palestrante: Thais Lauand – DF

Sala 6 **Palestra 5 -Lessons of Steno for daily practice**

Moderador: Luiz Alberto Andreotti Turatti – SP e Alberto Dias Silva – GO

11:00-11:40 **Palestrante: Peter Gaede – Denmark**

Sala 1 **Simpósio Biomm**

11:45-13:00 New technosphere inhaled insulin: Clinical profile and place in therapy

Speaker: Eugenio Cersosimo – USA

Sala 2 **Simpósio Fleury**

11:45-13:00 Novidades em medicina diagnóstica e diabetes mellitus: Do anti-Znt8 à medicina de precisão

Palestrantes: Milena Gurgel Teles Bezerra – SP e Pedro Saddi – DF

Sala 3

11:45-13:00

Palestrante:

Sala 4 Encontro dos educadores enfermeiros

11:45-13:00

Sala 5 Encontro dos educadores psicólogos

11:45-13:00



Sala 1 **Painel 10 – Cirurgia metabólica – onde estamos? SBD – SPD – SBC**

Moderador: Eudes Godoy – RN e Alessandra S. Matheus Costa – RJ

13:45-
14:00 Cirurgia metabólica: para qual paciente indicar?

Palestrante: Marcos Leão – BA

14:05-
14:20 Preditores de remissão e recorrência do diabetes em cirurgia metabólica

Palestrante: José Silva Nunes – Portugal

14:25-
14:40 Manejo das complicações tardias pós-cirúrgicas

Palestrante: Rosângela Réa – PR

Sala 2 **Painel 11 – EASD Panel discussion: Adjunct therapies in type 1 diabetes**

Chair: Hermelinda Pedrosa – DF e Tadeu Alencar – RN

13:45-
14:10 Pros

Speaker: Chantal Mathieu – Belgium

14:15-
14:35 Cons

Speaker: Miles Fisher – United Kingdom

Sala 3 **Painel 12 – Vacinação e diabetes: inflamação, redução de internação e desfechos cardiovasculares (MACE)**

Moderador: Maria José de Jesus Sieiro – MG e Gustavo Marques de Medeiros – RN

13:45-
14:00 Vacinas: O que você precisa saber ?

Palestrante: Kleber Giovanni Luz – RN

14:05-
14:20 O papel da Influenza nos desfechos cardiovasculares (MACE)

Palestrante: Antonio Carlos Spinelli – RN

14:25-
14:40 Estratégias da SBD para vacinação na pessoa com Diabetes

Palestrante: Antonio Roberto Chacra – SP

Sala 4 Debate4 – O homem e a máquina

Moderador: Nelson Rassi – GO e Fernando Valente – SP



13:45-14:15
 13:45-14:15 Hypoglycaemia: how to manage it in the techno world ?
 (https://diabetes2019.com.br)

Palestrante: Simon Heller – United Kingdom

14:15-14:35
 14:15-14:35 Filósofando sobre tecnologia e o diabetes

Palestrante: Walter Minicucci – SP

Sala 5 **Sessão interativa 4 - Diabetes no adolescente**

Moderador: Fernando Cesar Cavalcanti Souza – SC e Silvana Speggiorini – RS

13:45-14:45
 13:45-14:45 **Palestrante: Balduino Tschiedel – RS**

Sala 6 Encontro multiprofissional das pessoas com diabetes e associações DM

13:45-15:30
 13:45-15:30 Graça câmara, Janice Reis, Cláudia Pieper, Adriana Forti, Solange Travassos, Fernanda Thomé

** Continua das 15:30 às 17:00na Sala 5 – Advocacy

Pavilhão Pôsteres – Visita aos Expositores

14:45-15:30

Sala 1 **Painel Multiprofissional 6 – Eu tenho diabetes e agora ?O endocrinologista e o farmacêutico**

Moderador: Lilian Loureiro Albuquerque Cavalcante – CEeMarcelo Maia Pinheiro – MT

15:30-15:45
 15:30-15:45 O farmacêutico e médico estreitando os laços na farmácia comunitária

Palestrante: José Vanilton de Almeida – SP

15:50-16:05
 15:50-16:05 O farmacêutico e médico estreitando laços pelo paciente: No ambulatório SUS (UBS)

Palestrante: Wesley Magno – GO

Sala 2 **Painel 13 – Monitorização da Glicose**

Moderador: Miguel Hissa – CE e Laerte Damaceno – ES

15:30-15:45
 15:30-15:45 Glicemia capilar: como otimizar o seu uso

Palestrante: Marcia Nery – SP

15:50-16:05
 15:50-16:05 Sensores de glicose substituirão a glicemia capilar ?

Palestrante: Mauro Scharf – PR

16:10-16:25
 16:10-16:25 Muito além da HbA1c: O tempo no alvo (TIR) – Novo consenso

Palestrante: André Gustavo Deber Vianna – RR

Painel Multiprofissional 5 – Diabetes nas escolas**Moderador: Odelisa Silva de Matos – BA e Lana Brasil – RN**15:30-
15:45

Diabetes nas escolas, como estamos ?

Palestrante: Denise Franco – SP15:50-
16:05

Educação a distância

Palestrante: Luciana Valadares – MG16:10-
16:25

Como implantar o Centro de Referência Diabetes nas escolas em sua cidade

Palestrante: Janice Reis – MG

Sala 4

Sessão Interativa 5 – Homem com DM e suspeita de hipogonadismo**Moderador: Andréa Fioretti – SP e Marcela Moura França – CE**15:30-
16:00

Apresentação de caso modelo # Homem de 63 anos, obeso e com DM2 há 07 anos, apresentando testosterona total = 235

Palestrante: Fábio Moura – PE16:05-
16:35

Discussão (avaliação, particularidades e indicações de reposição)

Palestrante: Ricardo Meireles – RJ

Sala 5

Painel 14 – Advocacy – Os avanços conquistados no tratamento do diabetes e o que deve se esperar para os próximos anos**Moderador: Karla Melo – SP e Reine Chaves – BA**5:30-
5:45

Representante do Governo do Estado – RN

Debatedor:

15:45-
16:00

Presidente da ANAD/FENAD – Associação Nacional de Atenção ao Diabetes

Debatedor: Fadlo Fraige Filho – SP

16:15-
16:30

Presidente da ADJ – Associação de Diabetes Juvenil do Brasil

Debatedor: Gilberto Casanova – SP

16:30-
16:45

Representante dos parlamentares

Debatedor:

16:45-
17:00

Discussão





DIABETES
 Moderador(a) **Monica Gamba – SP e Gabriela Cavichioli – SP**

15:30-
 15:45 Gerenciamento do perfil glicêmico antes, durante e após a hemodiálise

Palestrante: Cristina Martins – PR

15:50-
 16:05 É possível ser fisicamente ativo mesmo com complicações crônicas?

Palestrante: Sonia Castilho – SP

16:10-
 16:25 A contribuição da alimentação no manejo das complicações

Palestrante: Letícia Fuganti Campos – PR

Sala 1 **Sessão de premiações: Tecnologia Procópio do Valle, Jornalismo, Atleta SBD, melhores temas livres e pôsteres, homenagem especial a Anna Maria Ferreira**

16:30-
 17:00 Apresentadores: Hermelinda Pedrosa – DF e Tadeu Alencar – RN

Pavilhão **Festa de encerramento**

17:00-
 19:00 Banda Perfume de Gardênia e DJ Daniel Pessoa

SÁBADO DIA 19/10

06:00-
 08:00 CORRENDO PELO DIABETES





XXII CONGRESSO DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE DIABETES

Local: Centro de Convenções de Natal/RN

Data: 16, 17 e 18 de outubro de 2019

Site: <https://diabetes2019.com.br/>



O congresso da Sociedade Brasileira de Diabetes é um evento de alto padrão científico na área da diabetologia e endocrinologia brasileira, ligado aos megas eventos mundiais em diabetes.

É um evento comprometido com a atualização de todas as informações científicas mundiais ligadas ao Diabetes, sempre com inúmeros palestrantes e pesquisadores nacionais e internacionais.

Os congressistas sempre satisfeitos com as últimas pesquisas na área, obtêm a atualização para as suas áreas tanto no âmbito clínico, quanto na área de produção de trabalhos científicos.

O XXII da SBD será realizado no Centro de Convenções de Natal/RN, nos dias 16, 17 e 18 de outubro de 2019. Estimamos reunir cerca de 4 mil congressistas. Programação completa no site <https://diabetes2019.com.br/>

INVESTIMENTO - Valores expressos em Reais
Pagamento em CARTÃO DE CRÉDITO / DÉBITO

Categoria	Até 10/08/2019	Até 30/09/2019	Após 30/09/2019
Médicos Associados SBD, ABESO e SBEM Adimplentes	R\$ 1.090,00	R\$ 1.320,00	R\$ 1.560,00
Médicos Não Associados	R\$ 1.420,00	R\$ 1.690,00	R\$ 1.990,00
Outros Profissionais Associados SBD e ABESO Adimplentes	R\$ 660,00	R\$ 760,00	R\$ 890,00
Outros Profissionais Não Associados	R\$ 900,00	R\$ 1.030,00	R\$ 1.230,00
Pós-Graduandos, Mestrandos e Doutorandos★	R\$ 690,00	R\$ 820,00	R\$ 990,00
Graduandos★	R\$ 480,00	R\$ 570,00	R\$ 690,00
Residentes★	R\$ 690,00	R\$ 690,00	R\$ 690,00



237-2

23790.32101 90000.000209 44004.567408 2 80230000103000

Local de Pagamento Pagável Preferencialmente na rede Bradesco ou no Bradesco Expresso.					Vencimento 25/09/2019
Beneficiário SOCIEDADE BRASILEIRA DE DIABETES CPF/CNPJ: 030.902.670/0001-64 RUA AFONSO BRAZ, 579 - VILA NOVA CONCEICAO 04511-011 - SAO PAULO - SP					Agência/Código Beneficiário 0321/45674-8
Data do Doc. 09/09/2019	Nº do documento 2044	Espécie doc. DM	Aceite N	Data Proces. 09/09/2019	Nosso número 09/00/000002044-6
Uso do Banco Carteira	9	Espécie R\$	Quantidade	Valor/Percentual	(=) Valor do documento 1.030,00
Pagador: PREF.MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE-PR CNPJ/CPF: 095.422.986/0001-02 JACARANDA, 300 - NACOES 83823-901 - FAZENDA RIO GRANDE - PR					<small>Convenção Bancária Bradesco</small> ISO 9001
Sacador avalista: Não informado					Recibo do Pagador

Autenticação Mecânica



237-2

23790.32101 90000.000209 44004.567408 2 80230000103000

Local de Pagamento Pagável Preferencialmente na rede Bradesco ou no Bradesco Expresso.					Vencimento 25/09/2019
Beneficiário SOCIEDADE BRASILEIRA DE DIABETES CPF/CNPJ: 030.902.670/0001-64 RUA AFONSO BRAZ, 579 - CONJS 72/74 - VILA NOVA CONCEICAO 04511-011 - SAO PAULO - SP					Agência/Código Beneficiário 0321/45674-8
Data do Doc. 09/09/2019	Nº do documento 2044	Espécie doc. DM	Aceite N	Data Proces. 09/09/2019	Nosso número 09/00/000002044-6
Uso do Banco Carteira	9	Espécie R\$	Quantidade	Valor/Percentual	(=) Valor do documento 1.030,00
Instruções (Texto de responsabilidade do beneficiário) ** VALORES EXPRESSOS EM REAIS **** ESTE BOLETO É PARA PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO NO CONGRESSO BRASILEIRO DE DIABETES PARA VIVIAN ALICE PORFIRIO					(-) Descontos/Abatimentos
					(-) Outras Deduções
					(+) Mora/Multa
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
Pagador: PREF.MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE-PR CNPJ/CPF: 095.422.986/0001-02 JACARANDA, 300 - NACOES 83823-901 - FAZENDA RIO GRANDE - PR					<small>Convenção Bancária Bradesco</small> ISO 9001
Sacador avalista: Não informado					Ficha de Compensação

Autenticação Mecânica

SAC - Serviço de
Apoio ao ClienteAlô Bradesco
0800 704 8383Deficiente Auditivo ou de Fala
0800 722 0099Cancelamentos, Reclamações e
Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias
por semana.Demais telefones
consulte o site
[Fale Conosco](#)

Ouvidoria 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

Karine Dias
mat: 351322



237-2

23790.32101 90000.000209 43004.567400 4 80230000103000



Local de Pagamento Pagável Preferencialmente na rede Bradesco ou no Bradesco Expresso.					Vencimento 25/09/2019
Beneficiário SOCIEDADE BRASILEIRA DE DIABETES CPF/CNPJ: 030.902.670/0001-64 RUA AFONSO BRAZ, 579 - VILA NOVA CONCEICAO 04511-011 - SAO PAULO - SP					Agência/Código Beneficiário 0321/45674-8
Data do Doc. 09/09/2019	Nº do documento 2043	Espécie doc. DM	Aceite N	Data Proces. 09/09/2019	Nosso número 09/00/000002043-8
Uso do Banco	Carteira 9	Espécie R\$	Quantidade	Valor/Percentual	(=) Valor do documento 1.030,00
Pagador: PREF.MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE-PR CNPJ/CPF: 095.422.986/0001-02 JACARANDA, 300 - NACOES 83823-901 - FAZENDA RIO GRANDE - PR					<small>Certificação Bradesco</small> ISO 9001
Sacador avalista: Não informado					Recibo do Pagador

Autenticação Mecânica



237-2

23790.32101 90000.000209 43004.567400 4 80230000103000

Local de Pagamento Pagável Preferencialmente na rede Bradesco ou no Bradesco Expresso.					Vencimento 25/09/2019
Beneficiário SOCIEDADE BRASILEIRA DE DIABETES CPF/CNPJ: 030.902.670/0001-64 RUA AFONSO BRAZ, 579 - CONJS 72/74 - VILA NOVA CONCEICAO 04511-011 - SAO PAULO - SP					Agência/Código Beneficiário 0321/45674-8
Data do Doc. 09/09/2019	Nº do documento 2043	Espécie doc. DM	Aceite N	Data Proces. 09/09/2019	Nosso número 09/00/000002043-8
Uso do Banco	Carteira 9	Espécie R\$	Quantidade	Valor/Percentual	(=) Valor do documento 1.030,00
Instruções (Texto de responsabilidade do beneficiário) * * VALORES EXPRESSOS EM REAIS * * * * ESTE BOLETO É PARA PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO NO CONGRESSO BRASILEIRO DE DIABETES PARA RUBIANE WOZNIACK					(-) Descontos/Abatimentos (-) Outras Deduções (+) Mora/Multa (+) Outros Acréscimos (=) Valor Cobrado
Pagador: PREF.MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE-PR CNPJ/CPF: 095.422.986/0001-02 JACARANDA, 300 - NACOES 83823-901 - FAZENDA RIO GRANDE - PR					<small>Certificação Bradesco</small> ISO 9001
Sacador avalista: Não informado					Ficha de Compensação

Autenticação Mecânica



SAC - Serviço de Apoio ao Cliente

Alô Bradesco
0800 704 8383Deficiente Auditivo ou de Fala
0800 722 0099

Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

Demais telefones consulte o site
Fale.Conosco

Ouvidoria 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

Karine Dias
mat. 351322

O Congresso



XXII Congresso da Sociedade Brasileira de Diabetes

O congresso da Sociedade Brasileira de Diabetes é um evento de alto padrão científico na área da diabetologia e endocrinologia brasileira, ligado aos mega eventos mundiais em diabetes.

É um evento comprometido com a atualização de todas as informações científicas mundiais ligadas ao Diabetes, sempre com inúmeros palestrantes e pesquisadores nacionais e internacionais.

Os congressistas sempre satisfeitos com as últimas pesquisas na área, obtêm a atualização para as suas áreas tanto no âmbito clínico, quanto na área de produção de trabalhos científicos.

Carta do Presidente

É com muito prazer que convido a todos os colegas para o Congresso da SBD em Natal que será uma das nossas melhores edições, tanto pelo empenho da comissão científica em trazer o que há de mais atual mundialmente na área de diabetes, quanto pela experiência da comissão executiva local em realizar eventos consagrados na área da endocrinologia. O Centro de Convenções de Natal foi recém-reformado e está em constante ampliação com toda a modernidade na área de eventos. A Cidade de Natal tem o ar mais puro das américas. Todos os principais hotéis estão a 5 minutos do Centro de Convenções. Temos nossos passeios nas dunas com a emoção dos bugres e dos dromedários, além de nossa culinária peculiar e o nosso premiado camarão. Nosso povo sempre hospitaleiro espera por você de braços abertos. Sinta-se em casa desde já para participar deste congresso que promete fazer história.



Dr. Tadeu Alencar
Presidente do Congresso

Local do Evento



Centro de Convenções de Natal

O Diabetes 2019 acontecerá no Centro de Convenções de Natal, consagrado em realizar grandes eventos nacionais e internacionais, moderno e recém-reformado. Já foi palco de vários congressos nacionais na área da endocrinologia.

Agora no final da sua ampliação, dá uma capacidade para 20 mil congressistas, alojados em diversas salas e anfiteatros de alto nível, além de pavilhões de exposição de última geração

É um Centro de Convenções estrategicamente localizado no Parque das Dunas, em frente aos principais hotéis de Natal e a 5 minutos de Ponta Negra. Com acesso fácil aos shoppings e ao aeroporto.


Karim Dias



D
DIABETES

6º OFICIAL DE REGISTRO DE
PESSOA JURÍDICA
Microfilmado sob nº **127588**

SOCIEDADE BRASILEIRA DE DIABETES - SBD

ESTATUTO SOCIAL

Capítulo I

DA DENOMINAÇÃO, FINS, SEDE E DURAÇÃO

Art. 1.º A Sociedade Brasileira de Diabetes (SBD), aqui também referida como SBD Nacional, é uma associação civil sem fins lucrativos, com número ilimitado de associados, fundada aos 12.11.1970, que se regerá pelo presente Estatuto e pelos demais dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Parágrafo único. A Sociedade mantém registrados seus atos de fundação e respectivas modificações perante o 6º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Paulo/SP, sob os nºs. 32550, em 24.02.1993, 87637, em 13.05.2003 e 93470, em 12.03.2004.

Art. 2.º A Sociedade, que funcionará por tempo indeterminado, tem sede e foro legal na Capital do Estado de São Paulo na Rua Afonso Braz, 579 – conj.72/74 – Vila Nova Conceição – Cep: 04511-011.

Art. 3.º A Sociedade terá por objetivo:

- I. estimular o progresso da especialidade em todos os Estados da Federação;
- II. congregar e estimular os especialistas e profissionais de níveis universitários afins;
- III. incentivar o estudo e a pesquisa científica nas áreas da especialidade;
- IV. realizar periodicamente reuniões científicas, objetivando a aproximação entre os especialistas brasileiros, membros ou não da Sociedade e o intercâmbio de informações científicas entre os mesmos;
- V. manter intercâmbio com sociedades médicas nacionais, bem como com especialistas

D



6º OFICIAL DE REGISTRO DE
PESSOA JURÍDICA
Microfilmado sob nº 127588

DIABETES

- VI. fazer publicar livros, folhetos e revistas médicas especializadas destinadas a médicos e leigos, valendo-se para tanto de parque gráfico de terceiros;
- VII. cooperar com os Poderes Públicos, sugerindo-lhes medidas adequadas à proteção da saúde pública no campo do diabetes;
- VIII. opinar, sempre que solicitada, sobre todas as questões que interessam ao diabetes mellitus;
- IX. promover e estimular o assessoramento com sociedades brasileiras ou estrangeiras destinadas ao amparo aos diabéticos;
- X. difundir conhecimentos sobre o diabetes entre os portadores da doença, parentes ou responsáveis;
- XI. desenvolver programas de educação continuada que contribuam à promoção e divulgação junto à população acerca dos aspectos epidemiológicos do diabetes, alertando-a para os fatores de risco a ele vinculados e esclarecendo-a quanto às possibilidades de prevenção e tratamento;
- XII. promover cursos de capacitação de clínicos a fim de proporcionar um melhor treinamento e orientações aos profissionais de saúde dos municípios brasileiros;
- XIII. prestar serviços comunitários e outras atividades de caráter filantrópico visando a melhoria da qualidade de vida dos indivíduos com diabetes.

Capítulo II

DO QUADRO DE ASSOCIADOS – ADMISSÃO, DEMISSÃO, EXCLUSÃO, DIREITOS E DEVERES

Art. 4.º Serão membros da Sociedade:

- I. como associados efetivos, os médicos brasileiros ou estrangeiros, bem como os profissionais de nível universitário ligados à especialidade, residentes em qualquer ponto do território nacional;
- II. como associados universitários, os alunos de escolas superiores que se dedicam à formação de profissionais relacionados aos objetivos da SBD, os quais, uma vez graduados, passarão automaticamente à categoria de associados efetivos;

Karina Dias



DIABETES



6º OFICIAL DE REGISTRO DE
PESSOA JURÍDICA
Microfilmado sob nº 127588

- III. como associados beneméritos, os membros da Sociedade que por serviços relevantes prestados à mesma, sejam julgados dignos de tal distinção;
- IV. como associados honorários, aqueles que não pertencendo antes ao quadro social, fizeram, por qualquer forma, jus a tal distinção;
- V. como associados correspondentes, aqueles que, residindo fora do Brasil, prestam o seu concurso à realização dos objetivos da Sociedade;
- VI. como associados titulados, os médicos pertencentes a qualquer das categorias acima, detentores de título de especialista em Endocrinologia e Metabologia outorgados pela Sociedade Brasileira de Endocrinologia e Metabologia e registrados nos Conselhos Regionais de Medicina de cada Estado;
- VII. como associados remidos, com todos os direitos mantidos e sem a obrigatoriedade do pagamento das anuidades devidas à SBD os membros que:
 - a) tenham contribuído por 30 ou mais anos para a SBD;
 - b) não exerçam mais sua profissão devido à aposentadoria por tempo de serviço ou incapacidade laborativa;
 - c) solicitem formalmente à Diretoria da SBD sua mudança para a categoria de associado remido.

Art. 5.º A admissão de novos associados far-se-á por aprovação da Diretoria Nacional, mediante proposta padrão assinada por no mínimo 02 (dois) associados, desde que em dia com suas obrigações.

Art. 6.º A admissão de associados beneméritos, honorários, remidos e correspondentes far-se-á por ato da Diretoria Nacional, mediante proposta assinada por 10 (dez) associados efetivos.

Art. 7.º São direitos dos associados:

- I. participar das reuniões científicas da Sociedade;
- II. usar o Título de Membro da Sociedade;
- III. propor a admissão e a exclusão de associados;
- IV. dirigir-se à Diretoria a respeito de qualquer assunto da Sociedade;
- V. demitir-se da Sociedade mediante simples comunicação à Diretoria;

D

DIABETES



6º OFICIAL DE REGISTRO DE
PESSOA JURÍDICA
Microfilmado sob nº 127588

- VI. votar e ser votado, desde que não sejam associados universitários e estejam regularmente inscritos há pelo menos um ano e em dia com suas obrigações para com a Sociedade no mesmo período, nos casos previstos neste Estatuto;
- VII. enquanto permanecerem afetos à categoria dos universitários, ao desconto de 50%(cinquenta por cento) do valor da anuidade, observados os critérios instituídos pela Diretoria Nacional.

Art. 8.º São deveres dos associados:

- I. pagar pontualmente as anuidades devidas à SBD, excetuando-se desta obrigação os associados honorários, beneméritos, remidos e correspondentes;
- II. respeitar o presente Estatuto, regimentos, recomendações e qualquer forma de orientação emanada pela Diretoria Nacional da Sociedade;
- III. observar os preceitos de deontologia médica.

Art. 9.º A qualidade de associado é intransmissível e, seja qual for a sua categoria, não será ele titular de nenhuma quota ou fração ideal do acervo patrimonial da Sociedade.

Art. 10. A Diretoria da SBD espontaneamente, ou mediante proposta de qualquer associado efetivo, desde que haja justa causa ou a existência de graves motivos, poderá aplicar pena de exclusão aos membros de seu quadro associativo que deixarem de cumprir com os seus deveres de acordo com o presente Estatuto.

§ 1.º A imposição de exclusão acarretará ao associado punido a perda do mandato eletivo ou representação e a destituição do cargo em que se encontre.

§ 2.º O associado atingido pela pena de exclusão poderá recorrer da mesma para a Assembléia Geral de Associados da SBD que, em função de ser o órgão máximo da Sociedade, funcionará como instância final.

D

DIABETES



6º OFICIAL DE REGISTRO DE
PESSOA JURÍDICA
Microfilmado sob nº 127588

§ 3.º O recurso acima previsto, que não terá efeito suspensivo, salvo na hipótese de se evitar o surgimento de prejuízos de difícil reparação, haverá de ser interposto no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data em que o interessado vier a tomar ciência inequívoca quanto aos termos da imposição da pena que lhe for aplicada.

§ 4.º Desde que apresentado tempestivamente o recurso, a Assembléia Geral dos Associados poderá, mediante a elaboração de decisão fundamentada pela maioria absoluta dos presentes convocados também para esse fim, declarar sem efeito a aplicação da pena de exclusão imposta pela Diretoria Nacional da SBD.

Capítulo III

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Art. 11. A Sociedade será administrada por uma Diretoria Nacional composta de 10 (dez) associados titulados, sendo um Presidente, cinco Vice-Presidentes, um Primeiro e um Segundo Secretários, um Primeiro e um Segundo Tesoureiros, um Conselho Fiscal, bem como pelas Assembléias Gerais dos Associados.

Parágrafo único. Só poderão fazer parte da Diretoria Nacional os associados médicos que, além de não manterem vínculo empregatício com as indústrias farmacêutica e alimentícia, excetuando-se as eventuais participações de consultoria junto a essas empresas, comprovarem notório saber na área de Diabetes como: título de especialista, mestrado, doutorado, chefia de serviços de diabetes por mais de três anos, autoria de livros ou trabalhos publicados em revistas indexadas e participação do corpo editorial de revistas.

Art. 12. A Diretoria Nacional da SBD será eleita pela Assembléia Geral de Associados, que se reunirá para esse fim a cada 2 (dois) anos, por ocasião do Congresso Brasileiro de Diabetes, a ser realizado em diferentes cidades do país, mediante a votação dos associados presentes, por maioria absoluta.

Karine Dias



Art. 13. O mandato de dois anos da Diretoria Nacional eleita se iniciará, sem a necessidade de qualquer formalidade, no dia 1º de janeiro subsequente ao término do biênio que se segue, (cuja Diretoria foi anteriormente eleita), e terminará em 31 de dezembro, ao final de dois anos.

Art. 14. As chapas, que necessariamente serão inscritas em até 30 dias antes da realização do Congresso Brasileiro de Diabetes, onde haverá de ser realizado escrutínio, deverão fazer contar o nome de seu Presidente bem como os nomes por ele indicados à composição da Diretoria Nacional.

Art. 15. Competirá à Diretoria Nacional:

- I. administrar a Sociedade e promover todos os atos necessários à realização dos seus objetivos;
- II. convocar as reuniões científicas e as Assembléias Gerais dos Associados;
- III. elaborar, anualmente, a proposta orçamentária da SBD;
- IV. autorizar despesas;
- V. prestar contas de sua gestão, após parecer do Conselho Fiscal, à Assembléia Geral dos Associados, na sua reunião ordinária a ser realizada a cada 02 (dois) anos entre os meses de julho e novembro, coincidindo com o Congresso Brasileiro de Diabetes;
- VI. submeter o nome da SBD à Direção da "Internacional Diabetes Federation", de forma a torná-la membro desta Federação e ao mesmo tempo indicando, a cada 2 (dois) anos, um seu representante junto àquela entidade;
- VII. autorizar o funcionamento e supervisionar as Regionais da SBD;
- VIII. a regulamentação dos critérios de elegibilidade das Presidências e Sedes, bem como da forma de organização, realização, administração econômica e contábil de seus Congressos e Reuniões Científicas Nacionais;
- IX. a elaboração de regulamentos, recomendações, normas e/ou procedimentos relacionados à conduta ética, que deverá ser observada por todos membros da SBD, incluindo seus funcionários e colaboradores, a qualquer título;

Karine Dias

1)

DIABETES



6º OFICIAL DE REGISTRO DE
PESSOA JURÍDICA
Microfilmado sob nº 127588

- X. fixar, para vigência de seu mandato, os valores, percentuais e a fonte de captação desses, que serão anualmente destinados pela SBD ao fomento de pesquisas e atividades científicas de interesse institucional, os quais, todavia, poderão ser alterados a qualquer tempo, por seu exclusivo critério, de forma a não prejudicar a boa saúde financeira da entidade;
- XI. autorizar a criação e eventuais modificações das Normas de Publicação da SBD.

Art. 16. A Diretoria Nacional reunir-se-á quando necessário e em local previamente determinado, sendo necessária a presença de pelo menos 3 (três) de seus membros para a realização de suas sessões. A decisão será tomada por maioria de votos dos Diretores presentes, cabendo ao Presidente o voto de desempate.

Art. 17. As vagas da Diretoria Nacional que se verificarem durante o período administrativo, serão preenchidas por indicação do Presidente.

Art. 18. Competirá ao Presidente:

- I. administrar a Sociedade, com o concurso dos demais Diretores por ele indicados;
- II. convocar as reuniões da Diretoria Nacional, a Assembléia Geral dos Associados e as reuniões científicas;
- III. presidir as reuniões da Diretoria Nacional e as Assembléias Gerais dos Associados;
- IV. representar a Sociedade, em juízo e fora dele, especialmente nos contatos com as demais Associações Científicas do país e do estrangeiro;
- V. deliberar "ad referendum" da Diretoria Nacional, sobre os casos urgentes da competência da mesma.

Art. 19. Competirá ao Vice-Presidente:

- I. substituir o Presidente nos seus impedimentos;
- II. assistir ao Presidente na administração da Sociedade.

Art. 20. Competirá aos Secretários:

- I. encarregarem-se do expediente e da correspondência;
- II. encarregarem-se do arquivo;

Karina Dias

D

DIABETES



6º OFICIAL DE REGISTRO DE
PESSOA JURÍDICA
Microfilmado sob nº 127588

- III. organizarem as agendas e redigirem Atas das Reuniões da Diretoria Nacional e das Assembléias Gerais dos Associados;
- IV. manterem permanente contato com o Presidente e demais integrantes da Diretoria Nacional, mormente quando não residirem na cidade onde está sediada a Secretaria.

Art. 21. Competirá aos Tesoureiros:

- I. manterem em dia a contabilidade da Sociedade, podendo abrir contas bancárias e assinar cheques em conjunto com o Presidente ou um dos Secretários da Sociedade;
- II. apresentarem o balanço financeiro da gestão da Diretoria Nacional.

Parágrafo único. A Secretaria e a Tesouraria permanecerão fixas na própria sede da Sociedade, sendo os primeiros titulares destes cargos necessariamente residentes naquela cidade.

Art. 22. O Conselho Fiscal será composto por 03 (três) membros titulares e 01 (um) suplente, que serão eleitos com a Diretoria Nacional pelo período de 02 (dois) anos, a ele cabendo dar parecer sobre o relatório e o balanço final da Diretoria Nacional.

Capítulo IV

DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS

Art. 23. A Assembléia Geral, órgão máximo da Sociedade, será constituída pela totalidade dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 24. As Assembléias Gerais Ordinárias se realizarão regularmente a cada 02 (dois), por ocasião do Congresso Brasileiro de Diabetes.

Parágrafo único. Nas Assembléias será permitido o voto por procuração, desde que o mandatário, igualmente na qualidade de associado, demonstre estar em dia com suas obrigações para com a Sociedade.

D

DIABETES



6º OFICIAL DE REGISTRO DE
PESSOA JURÍDICA
Microfilmado sob nº 127588

Art. 25. As Assembleias Gerais, regularmente instaladas em primeira convocação com a presença da maioria dos associados, serão presididas pelo Presidente e secretariadas pelo Secretário da Sociedade, sendo suas decisões tomadas por maioria absoluta de votos dos membros presentes.

Parágrafo único. Proceder-se-á à segunda convocação meia hora após a primeira, seja qual for o número de associados presentes.

Art. 26. Sem o embargo do disposto no art. 24, a Diretoria Nacional espontaneamente, ou a pedido de pelo menos um quinto dos associados quites com a Sociedade, poderá convocar Assembleias Gerais Extraordinárias a qualquer tempo.

Art. 27. A Assembleia Geral Extraordinária deverá ser realizada preferencialmente na Capital do Estado de São Paulo, onde se encontra sediada a Sociedade, podendo ocorrer em qualquer outra localidade, desde que coincida com a realização de qualquer outro evento promovido pela Diretoria Nacional.

Art. 28. Seja qual for a pauta a ser deliberada, quer seja em Assembleia Ordinária, quer seja em Extraordinária, a convocação haverá de ser feita por edital que será necessariamente enviado por carta simples ou qualquer outro meio de comunicação (fac-símile, e-mail) a todos associados, com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência.

Art. 29. As deliberações das Assembleias Gerais serão válidas quando aprovadas por maioria simples de votos dos presentes, salvo disposição em contrário, e vincularão a todos os associados.

Art. 30. Compete à Assembleia Geral Ordinária:

- I. eleger os membros que farão parte da Diretoria Nacional da Sociedade para o mandato de dois anos;
- II. aprovar a proposta orçamentária elaborada pela Diretoria Nacional para o exercício subsequente;


Karine Dias
mat. 351322

D

DIABETES



6º OFICIAL DE REGISTRO DE
PESSOA JURÍDICA
Microfilmado sob nº 127588

- III. examinar e julgar o parecer emitido pelo Conselho Fiscal a respeito do relatório de atividades e do balanço final do exercício social anterior apresentado pela Diretoria Nacional;
- IV. apreciar e julgar, de forma fundamentada, como última instância, eventual pena de exclusão aplicada aos associados pela Diretoria Nacional, desde que oferecido recurso na forma e no prazo estipulado no presente Estatuto;
- V. deliberar a respeito de quaisquer assuntos de interesse da Sociedade.

Art. 31. Compete à Assembléia Geral Extraordinária:

- I. deliberar, em caráter emergencial, sobre qualquer assunto de interesse da Sociedade;
- II. destituir membro da Diretoria Nacional, do Conselho Fiscal, de Conselhos ou Comissões que futuramente venham a ser criados pela Sociedade;
- III. alterar, no todo ou em parte, o Estatuto da SBD Nacional;
- IV. deliberar sobre a dissolução da SBD Nacional.

Art. 32. Para as Assembléias que eventualmente tenham por objeto a destituição de membros da Diretoria Nacional ou do Conselho Fiscal, ou ainda, a alteração do presente Estatuto, será exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, convocados para esse fim específico, observando-se que não será válida qualquer deliberação, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço na convocação seguinte.

Capítulo V

DAS REGIONAIS

Art. 33. No âmbito de cada Estado da Federação e Distrito Federal poderão ser criadas Regionais da Sociedade Brasileira de Diabetes.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'Karine Dias'.

Karine Dias
mat: 351322



Art. 34. As Regionais terão por finalidade auxiliar na consecução dos objetivos da SBD, atuando sempre sob a coordenação da Diretoria Nacional, servindo como elo de ligação entre esta e os associados sob sua jurisdição. Caberá às Diretorias Regionais incentivar e organizar as atividades científicas, pesquisas, cursos e divulgação de conhecimentos sobre diabetes no seu Estado.

Art. 35. A constituição de uma Regional será autorizada pela Diretoria Nacional, por indicação da Assembléia Geral, sempre que lhe for dirigida solicitação nesse sentido, firmada por no mínimo 20 (vinte) médicos que apresentem as qualificações exigidas para associados efetivos e/ou titulados, de acordo com os arts. 4º e 5º.

Parágrafo único. Somente será reconhecida uma filiada Regional em cada Estado ou Território. Os Estados ou Territórios que não tiverem Regionais serão aglutinados para compor uma Regional constituída de vários Estados, observadas as regras gerais.

Art. 36. As Regionais deverão apresentar à Diretoria Nacional da SBD os seus Estatutos e Regimentos que, a par de estarem em conformidade com o presente Estatuto, deverão ser aprovados pela Assembléia Geral de Associados.

Parágrafo único. Os Estatutos das Regionais deverão se adequar a um modelo geral para Estatuto Regional, aprovado pela Assembléia Geral da SBD.

Art. 37. Uma vez aprovada pela Assembléia Geral a admissão de uma Regional e seus respectivos Estatutos, a Diretoria Nacional da SBD expedirá o título de filiação à nova Regional.

Art. 38. As Regionais, que terão administração, personalidade jurídica e CNPJ próprios, para fins de autonomia contábil, providenciarão cadastro junto ao Ministério da Fazenda sob a razão social 'SOCIEDADE BRASILEIRA DE DIABETES - SBD - REGIONAL/(UF)' (nome do respectivo Estado ou região da federação), e deverão contratar assessoria contábil regularmente constituída.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page. One signature is clearly legible as 'Karine Dias'.



DIABETES



6º OFICIAL DE REGISTRO DE
PESSOA JURÍDICA
Microfilmado sob nº 127588

Art. 39. São obrigações das Regionais:

- I. enviar anualmente à Diretoria Nacional da SBD o relatório de suas atividades, até o mês de fevereiro;
- II. representar-se nas Assembléias Gerais;
- III. representar-se nos Congressos da SBD;
- IV. organizar, com antecedência de 90 dias, o programa de suas atividades, enviando-o previamente à Diretoria Nacional, que analisará a oportunidade de sua realização de acordo com um calendário geral;
- V. solicitar autorização da Diretoria Nacional, quando necessário for, no sentido de que seja oficialmente atribuído caráter nacional ou internacional a eventos por e promovidos;
- VI. enviar, até 30 (trinta) dias antes do Congresso da SBD, a constituição da Diretoria eleita da Regional;
- VII. solicitar autorização expressa da Diretoria Nacional para a criação de sua comunicação visual, papelaria, mídia impressa e/ou eletrônica.

Parágrafo único. As Regionais, não obstante estejam a gozar de personalidade jurídica própria, que lhes confere autonomia contábil e administrativa, deverão manter, para o regular giro de suas atividades, vinculação absoluta em relação à SBD Nacional, seja quando de sua efetiva constituição (Art. 35), seja por ocasião da criação de sua comunicação visual (papelaria, homepage e afins, Art. 39, VII), ou, ainda, em relação a quaisquer pronunciamentos institucionais que lhe forem eventualmente solicitados, os quais guardarão necessária harmonia com os posicionamentos já exarados, ou ainda pendentes de enfrentamento, pela Diretoria Nacional.

Karine Dias
351322



DIABETES



6º OFICIAL DE REGISTRO DE
PESSOA JURÍDICA
Microfilmado sob nº 127588

Art. 40. Cada Regional será regida pelos seguintes órgãos de administração:

- I. Diretoria: composta de pelo menos Presidente, Secretário, Tesoureiro e Diretor Científico, observando, para tanto, o disposto no Artigo 14 do presente Estatuto;
- II. Assembléia: composta dos associados da Regional que estejam admitidos há pelo menos um ano e em dia com suas obrigações no mesmo período.

§ 1.º O Regimento de cada Regional complementarará as disposições deste Estatuto que versem sobre a instituição dos cargos acima indicados.

§ 2.º Na vacância do cargo de Presidente, o Secretário assumirá as funções da presidência, salvo se a Diretoria local estabelecer o cargo de Vice-Presidência.

§ 3.º Para fins de composição das Diretorias Regionais, haverá de ser observado, necessariamente, o disposto no parágrafo único do art. 11, do presente Estatuto.

Art. 41. Por ocasião da efetiva instituição de cada uma das Regionais, a Diretoria Nacional indicará, excepcionalmente, seus respectivos presidentes, os quais deverão nomear suas correlatas Diretorias Regionais, cujas gestões, de natureza meramente provisória, dar-se-ão até a primeira eleição, prevista para 30 (trinta) dias antes do Congresso da SBD.

Art. 42. A partir da primeira eleição, as Diretorias Regionais serão eleitas para o mandato de dois anos, em Assembléias Regionais a serem realizadas em até 30 (trinta) dias antes do Congresso da SBD, por maioria simples de votos dos associados inscritos há mais de um ano e regularmente em dia com suas obrigações para com a Sociedade no mesmo período, mediante a apresentação de chapas compreendendo os cargos instituídos por força do art. 40, I, inclusive com a observância do disposto no art. 14, ambos do presente Estatuto.

§ 1.º A posse das novas Diretorias Regionais far-se-á, sem a necessidade de qualquer formalidade, no dia 1º (primeiro) de janeiro do ano subsequente ao Congresso da SBD.

§ 2º A Diretoria Regional eleita como Comissão Executiva do Congresso da Sociedade Brasileira de Diabetes terá um mandato equivalente às demais, ou seja, de 02 (dois) anos.

Karine Dias
mat. 351333

D

DIABETES



6º OFICIAL DE REGISTRO DE
PESSOA JURÍDICA
Microfilmado sob nº 127588

Art. 43. O não cumprimento deste Estatuto, em qualquer de seus termos, implicará no desligamento da Regional e sua correlata dissolução, após a abertura de sindicância pela Diretoria Nacional, garantidos os direitos de defesa, cabendo a decisão final à Assembléia Geral, com a observância do disposto no art. 10, § 1.º ao 4.º, do presente Estatuto.

§ 1.º Terá seus direitos estatutários suspensos a Regional que não conseguir manter pelo menos 15 (quinze) associados em dia com suas obrigações. Caso a situação persista, a Diretoria Nacional proporá à Assembléia Geral sua aglutinação na Regional vizinha.

Art. 44. A anuidade paga pelos associados sê-lo-á diretamente à Diretoria Nacional. A receita das Regionais será constituída por:

- I. repasse de 20% (vinte por cento) das anuidades efetivamente pagas à SBD Nacional por associados daquela regional;
- II. recursos financeiros gerados através de iniciativas da Regional, sendo que 10% (dez por cento) do lucro deverão ser repassadas à SBD Nacional;
- III. 5% (cinco por cento) do lucro do Congresso Nacional da SBD para a Regional que sediá-lo.

Art. 45. As despesas operacionais das Regionais deverão ser cobertas inteiramente pelos recursos financeiros da mesma, não cabendo qualquer repasse da Diretoria Nacional sob este título, sendo inclusive a sua inadimplência financeira considerada motivo válido para o seu desligamento e correlata dissolução, de acordo com o disposto no art. 43, do presente Estatuto.

Parágrafo único. A Diretoria Nacional da SBD não será – como de fato não o é – solidária por dívidas assumidas pelas Diretorias Regionais em nenhuma hipótese.

Art. 46. As Assembléias Regionais deverão observar rigorosamente os preceitos contidos no Capítulo IV, arts. 23 a 32, do presente Estatuto, sob pena de ofensa, excetuando-se, todavia, os seguintes aspectos que lhe serão peculiares:

Kar...
mat. 00122



DIABETES



6º OFICIAL DE REGISTRO DE
PESSOA JURÍDICA
Microfilmado sob nº 127588

- I. as Assembléias Regionais reunir-se-ão ordinariamente no 2º (segundo) semestre dos anos do Congresso da SBD, anteriormente ao mesmo, e extraordinariamente, quando necessário, convocada 15 (quinze) dias antes de sua realização, pela Diretoria Regional ou por 2/3 (dois terços) dos associados da Regionais em pleno gozo de seus direitos;
- II. competirá às Assembléias Regionais:
 - a) eleger as Diretorias Regionais;
 - b) deliberar sobre os relatórios e as contas das Diretorias Regionais;
 - c) modificar os Estatutos das Regionais, desde que não colidam com o da SBD Nacional e sejam aprovados pela Assembléia Geral da SBD;
 - d) deliberar sobre a dissolução das Regionais.

Capítulo VI

DOS DEPARTAMENTOS CIENTÍFICOS

Art. 47. A Diretoria Nacional, como forma de estimular a disseminação de conhecimentos técnico-científicos e a realização de ações e atividades por todo o país, criará tantos Departamentos Científicos quantos se façam necessários, podendo extingui-los, a qualquer tempo, por ato de sua mera liberalidade.

§ 1.º Os Departamentos Científicos, que não possuirão autonomia própria, serão orientados por um coordenador indicado pela Diretoria Nacional.

§ 2.º O coordenador, cujo mandato coincidirá com o da Diretoria Nacional, ou seja, 02 (dois anos), poderá ser reconduzido de forma ilimitada ao cargo.

Art. 48. Competirá a cada um dos Departamentos Científicos, dentro de sua área específica de atuação:

- I. promover a filiação de associados que queiram diretamente colaborar com o exercício de suas atividades;

D

DIABETES



6º OFICIAL DE REGISTRO DE
PESSOA JURÍDICA
Microfilmado sob nº 127588

- II. organizar, com antecedência de 90 dias, o programa de suas atividades, enviando-o previamente à Diretoria Nacional, que analisará a oportunidade e conveniência de sua realização de acordo com um calendário geral;
- III. enviar semestralmente à Diretoria Nacional o relatório das atividades efetivamente realizadas no período;
- IV. promover, com aprovação da Diretoria Nacional, campanhas de natureza educativa;
- V. representar a SBD, desde que autorizado pela Diretoria Nacional, perante autoridades governamentais;
- VI. organizar e promover, em caráter complementar, cursos e simpósios em conjunto com a Diretoria Nacional e as Diretorias Regionais.

Parágrafo único. Os projetos científicos, eventualmente contemplados com auxílio financeiro externo, ensejarão a abertura de uma conta corrente autônoma, por parte e em nome da SBD, a ser movimentada necessariamente a partir da assinatura conjunta do Coordenador do Projeto e Primeiro Tesoureiro da Entidade.

Capítulo VII

DAS REUNIÕES CIENTÍFICAS

Art. 49. A Sociedade Brasileira de Diabetes fará realizar, a cada 02 (dois) anos, uma reunião científica que se denominará Congresso da Sociedade Brasileira de Diabetes, cujo local e Presidente serão definidos aproximadamente 04 (quatro) anos antes de sua realização, por maioria absoluta de votos, em Assembléia Geral dos Associados, na qual também se elegerá a composição de sua Diretoria Nacional, na forma do Artigo 14 do presente.

Art. 50. À Diretoria Nacional da SBD caberá, em conformidade com o art. 15, VIII do presente, a regulamentação dos critérios de elegibilidade das Presidências e Sedes, forma de organização, realização, administração econômica e contábil de seus Congressos e Reuniões Científicas Nacionais.


Kerine Dias
mat: 351322



DIABETES



6º OFICIAL DE REGISTRO DE
PESSOA JURÍDICA
Microfilmado sob nº 127588

Art. 51. Referida regulamentação, que será concebida em instrumento apartado ao presente, vinculará, de forma compulsória, todos os associados, na forma do art. 8º, II, sob as penas do art. 10 caput, e parágrafos 1º a 4º, do presente.

Capítulo VIII

DO PATRIMÔNIO, RECEITAS, DESPESAS, DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

Art. 52. O patrimônio social da SBD será constituído por bens móveis, imóveis, títulos e valores adquiridos de forma gratuita ou onerosa.

Parágrafo único. Considera-se, como patrimônio da SBD, sua denominação social, seus símbolos e marcas de utilização escrita, seja qual for a forma e finalidade, bem como seu Selo de Qualidade, o qual encontra-se regularmente protocolado sob o nº. 825523591, perante o Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI.

Art. 53. Os recursos para a manutenção da SBD serão provenientes das seguintes fontes:

- I. contribuição anual obrigatória dos associados;
- II. saldo positivo líquido, apurado ao encerramento das contas do Congresso da Sociedade Brasileira de Diabetes;
- III. saldo positivo líquido de todos os cursos, eventos científicos bem como quaisquer outras atividades organizadas pela SBD ou suas Regionais;
- IV. receitas auferidas pela cessão de direitos do "Selo de Qualidade";

Karine Dias
mat: 351322

D

DIABETES



6º OFICIAL DE REGISTRO DE
PESSOA JURÍDICA
Microfilmado sob nº 127588

- V. receitas auferidas com órgãos de publicação, bem como pelos direitos autorais de todo material, científico ou não científico, veiculado, publicado ou de qualquer forma por ela licenciado;
- VI. receitas auferidas pela captação de patrocínios e publicidade para os eventos e veículos de comunicação da SBD;
- VII. operações financeiras de forma geral;
- VIII. doações, legados, auxílios e subvenções de qualquer espécie;
- IX. outras receitas.

Art. 54. O valor da contribuição anual obrigatória dos associados, que poderá ser diferenciada por categoria, bem como sua atualização periódica, a forma de seu pagamento e encargos por inadimplência serão estabelecidos pela Diretoria Nacional.

Art. 55. Para fins de partilha a ser realizada entre a SBD enquanto entidade Nacional e qualquer de suas Regionais, no que se refere às receitas especificadas nos incisos I, II e III, do art. 53, haverá de ser observado o critério já estipulado no art. 44, incisos I a III, do presente Estatuto.

Parágrafo único. Tendo a SBD, enquanto entidade nacional, personalidade jurídica distinta de suas Regionais, em nenhuma hipótese serão objeto de partilha ou repasse as receitas constituídas por seu patrimônio próprio ou suas aplicações financeiras.

Art. 56. O exercício financeiro da SBD coincidirá com o ano civil.

Art. 57. Em caso de dissolução e liquidação da SBD Nacional, o remanescente de seu patrimônio líquido será destinado às Regionais que estiverem regularmente constituídas, observado o critério para a partilha proporcional ao número de associados inscritos em cada uma delas.

Parágrafo único. Dissolvida e liquidada qualquer Regional, o remanescente de seu patrimônio líquido será incorporado ao da SBD Nacional.

Kaiane Dias 18

DIABETES



Capítulo IX

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 58. Os associados não responderão, principal ou subsidiariamente, pelas obrigações da Sociedade, ainda quando no exercício de cargos de direção.

Art. 59. Os membros da Diretoria Nacional, os associados, assim como eventuais benfeitores ou equiparados da SBD, não serão de nenhuma forma remunerados nem tampouco perceberão quaisquer vantagens ou benefícios, de forma direta ou indireta, em razão dos mandatos, cargos ou atividades exercidas.

Art. 60. A SBD poderá ser dissolvida por decisão de 2/3 (dois terços) dos associados votantes em Assembleia Geral convocada especialmente para esse fim.

Parágrafo único. Dissolvida a SBD Nacional, as Sociedades Regionais decidirão sobre sua continuidade ou autodissolução.

Art. 61. As Sociedades Regionais deverão adequar e manter atualizados seus estatutos em consonância com o presente.

Art. 62. A critério da Diretoria Nacional, poderá a Sociedade criar um Departamento para leigos e, nesse caso, será designada uma comissão para prover a sua estruturação.

Art. 63. Não obstante as atribuições conferidas à Diretoria Nacional bem como aos ilustres membros que a compõem, fica instituído o 'Conselho de Notáveis' da Sociedade, a ser composto pelos Ex-Presidentes da SBD, que terá por finalidade precípuo, quando solicitado, auxiliar na condução das questões associativas de maior complexidade.

Handwritten marks and signatures at the top of the page, including a large loop and a signature.

Kariné
mat. 351322



D

DIABETES

6º OFICIAL DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA
Microfilmado sob nº 127588

Art. 64. Para os casos omissos no presente Estatuto, a Diretoria Nacional poderá estabelecer regimentos, regulamentos, comissões e ou comitês para funções específicas, "ad referendum" da Assembléia Geral Ordinária.

São Paulo, 18 de setembro de 2009.



Marília de Brito Gomes

Dra. MARÍLIA DE BRITO GOMES
Presidente da SBD

Daniel Souza Campos Miziara

DANIEL SOUZA CAMPOS MIZIARA
Advogado
OAB/SP nº.158.284

12º TABELIÃO de NOTAS
CARTÓRIO DO 12º TABELIÃO DE NOTAS
Alameda Santos, 1.470 - São Paulo - SP - Cep 01410-100
BEL. HOMERIO SANTI - TABELIÃO - Tel. (11) 3548-5277 - Fax (11) 9284-6362

Reconheço por semelhança a qual confere com o padrão depositado em Cartório.
São Paulo, 03 de Fevereiro de 2010
Em testemunho
Ela

1002030949

1042AA833304

CARTÓRIO DO 12º TABELIÃO DE NOTAS
Alameda Santos, 1470
São Paulo - SP
1002030949
Ela
Adv. Ovídio Fialho
Escr. Aventure Autorizada



Dr. Radislav Lamolla 11902222
**Oficial de Registro de Títulos e Documentos
 e Civil de Pessoa Jurídica**
 CNPJ 45.565.314/0001-70
 Rua Benjamin Constant, 152 - Tel: (11) 3107-0031 - São Paulo

Prenotado sob nº 137019 em 09/02/2010 e registrado hoje
 sob nº **127588** e averbado à margem do registro nº 32550
 São Paulo, **18 FEV 2010** Escrevente Autorizado

Selos e taxas recolhidos por verba

Emol. RS:	Emenda RS:	Imposto RS:	R.C. RS:	T.J. RS:	TOTAL RS:

Em cumprimento ao disposto no § único do art. 46, combinado com o § 1º do art. 1.152, da Lei nº 10.406/2002 (NCC), deverá ser publicada, no órgão oficial (DO) e em jornal de grande circulação, a notícia de inserção desta pessoa no Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica.

Karine Dias
 mat: 351322



Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 30.902.670/0001-64**Razão Social:** SOCIEDADE BRASILEIRA DE DIABETES**Endereço:** R AFONSO BRAZ 579 CONJUNTOS 72 E 74 / VILA NOVA CONCEICAO /
SAO PAULO / SP / 04511-011

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/08/2019 a 28/09/2019**Certificação Número:** 2019083005184217168505

Informação obtida em 10/09/2019 08:20:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Karinha
mat: 351322



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SOCIEDADE BRASILEIRA DE DIABETES
CNPJ: 30.902.670/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:12:56 do dia 12/08/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/02/2020.
Código de controle da certidão: **DF76.CF10.37BA.596F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.


Karine Dias



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0375277 - 2019

CPF/CNPJ Raiz: 30.902.670/

Contribuinte: SOCIEDADE BRASILEIRA DE DIABETES

Liberação: 14/06/2019

Validade: 11/12/2019

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 2.576.662-7- Início atv :19/04/1996 (R AFONSO BRAZ, 00579 - CEP: 04511-011)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010.

Certidão emitida às 08:24:42 horas do dia 10/09/2019 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 2930C16B

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOCIEDADE BRASILEIRA DE DIABETES
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 30.902.670/0001-64
Certidão nº: 183166476/2019
Expedição: 10/09/2019, às 08:20:32
Validade: 07/03/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOCIEDADE BRASILEIRA DE DIABETES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.902.670/0001-64**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo



Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 30.902.670/0001-64

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 19090041569-92
Data e hora da emissão 10/09/2019 08:21:05
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Treinamento e Desenvolvimento de Pessoal
Avenida Paraná, 1408, 3.º piso, sala 60, bairro Pioneiros
CEP: 83.833-012
Fazenda Rio Grande/PR
Telefone: (41) 3627-8513
treinamento.frg@gmail.com



PARECER TÉCNICO N.º 48/2019 – DT&DP
PROCESSO ELETRÔNICO N.º 33597/2019

Atendendo ao solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, procede-se análise do Processo Eletrônico n.º 33597/2019, no qual consta a solicitação de participação de servidoras públicas municipais no XXII Congresso da Sociedade Brasileira de Diabetes, a ser realizado entre os dias 16 e 18 de outubro de 2019, em Natal/RN.

1. Preliminarmente, destaca-se que, conforme preconiza o Decreto Municipal n.º 4844/2018, de 03/12/2018, esta Divisão se limita à análise da relevância da participação de servidores públicos em ações de capacitação, por intermédio do exame pormenorizado entre as atribuições do cargo e/ou função dos requerentes e o conteúdo do evento, não cabendo a este departamento a análise jurídica, administrativa e de conveniência e oportunidade.

2. Objetivando a correta aplicação do que dispõe o Decreto supracitado, entende-se como servidores aqueles selecionados por concurso público para ocupar cargo público¹.

3. Considerando que o capital humano é o principal fator responsável pela competência e sucesso nas organizações², compreende-se que a capacitação profissional, fomentada pela aprendizagem de novas habilidades, conhecimentos e atitudes, torna-se fundamental para a conquista da eficiência e eficácia organizacional. Corroborando esta afirmação, é possível dizer que o desenvolvimento de uma organização está diretamente relacionado à capacidade de desenvolver pessoas e ser desenvolvido por pessoas³.

4. Embora o aprendizado faça referência à aquisição de conhecimento, habilidades, competências, atitudes ou comportamentos, o foco do Treinamento e Desenvolvimento não é que os servidores aprendam por aprender, mas que os treinandos possam desenvolver suas competências pessoais e profissionais face ao alcance das metas e objetivos institucionais. Neste sentido, entende-se que o interesse



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Treinamento e Desenvolvimento de Pessoal
Avenida Paraná, 1408, 3.º piso, sala 60, bairro Pioneiros
CEP: 83.833-012
Fazenda Rio Grande/PR
Telefone: (41) 3627-8513
treinamento.frg@gmail.com

público, ou seja, a busca contínua pela excelência na prestação de serviços públicos configura-se como o principal fator de motivação e interesse de servidores na participação de ações de capacitação.

5. Como justificativa, a secretaria requerente assinala a *necessidade da educação permanente dos profissionais, bem como a atualização de técnicas para a atuação, uma vez que impacta positivamente na melhoria do processo de trabalho e assistência a população, bem como aperfeiçoamento para suas atividades diárias no município.*

6. Destaca-se que os congressos são encontros periódicos de grupos ou entidades representativas de categorias profissionais ou empresariais com o objetivo de apresentar pesquisas realizadas e estudos científicos feitos pelos palestrantes⁴. Os debates podem resultar em recomendações levadas à apreciação e votação do plenário, as quais, se aprovadas, são transformadas em conclusões do congresso, podendo ser encaminhadas a autoridades como manifestação oficial da classe⁵.

7. Pressupõe-se que a organização didático-pedagógica e curricular da capacitação é coerente, adequada e suficiente para conduzir as participantes ao objetivo almejado.

Diante do exposto até aqui, depreende-se que é **pertinente** a participação das servidoras no congresso, pois há correlação e compatibilidade entre o cargo ocupado e/ou função exercida por estas e o tema do evento em tela.

Por fim, ressalta-se que:

a) Considerando que a avaliação do treinamento oferece uma forma de compreender os investimentos e os resultados positivos que o treinamento produz e fornece as informações necessárias para melhorar a eficiência e eficácia das ações de capacitação⁶; e, considerando que as ações de capacitação com foco em resultados consistem em assegurar que os conhecimentos e habilidades que terão maior impacto na instituição são aquelas que estão, de fato, sendo aprendidas e aplicadas⁷, esta Divisão informa que será encaminhada às participantes a Avaliação de Impacto de Treinamento, escala que tem por finalidade compreender os efeitos produzidos pelo



DIVISÃO de
TREINAMENTO E
DESENVOLVIMENTO
DE PESSOAL



ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Treinamento e Desenvolvimento de Pessoal
Avenida Paraná, 1408, 3.º piso, sala 60, bairro Pioneiros
CEP: 83.833-012
Fazenda Rio Grande/PR
Telefone: (41) 3627-8513
treinamento.frg@gmail.com



treinamento em seus níveis subseqüentes de desempenho, motivação, autoconfiança e abertura do participante a mudanças nos procedimentos e processos de trabalho⁸.

b) Tendo em vista que a Divisão de Treinamento e Desenvolvimento tem como missão tornar a Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande uma instituição que abrace a cultura de aprendizado permanente, possibilitando que os servidores adquiram e compartilhem conhecimento continuamente em busca de soluções inovadoras, adaptação e mudança, comunicamos que as servidoras poderão ser convocadas pela Administração Pública Municipal para disseminar os conhecimentos adquiridos no evento em tela, obtendo o devido apoio desta Divisão, se necessário.

É o parecer. À consideração superior.

Fazenda Rio Grande, 17 de setembro de 2019.

Michel Cleiton Andersson Daversa
Coordenação da Escola de Administração Pública
Divisão de Treinamento e Desenvolvimento de Pessoal

¹ MAZZA, A. **Manual de direito administrativo**. 3.ed. São Paulo: Saraiva, 2013.

² ULRICH, D. **Os campeões de recursos humanos**: inovando para obter os melhores resultados. 6.ed. São Paulo: Futura, 1998.

³ DUTRA, J. S. **Gestão de pessoas**: modelo, processos, tendências e perspectivas. São Paulo: Atlas, 2009.

⁴ LEDUR, P. F. **Manual de redação oficial** – para todas as instâncias e esferas do poder público, inclusive nos meios eletrônicos. Porto Alegre: AGE, 2015.

⁵ RIBEIRO, A. L. **Gestão do Treinamento de Pessoas**. São Paulo: Saraiva Educação, 2018.

⁶ WART, M. V.; CAYER, N. J.; COOK, S. **Handbook of training and development for the public sector**. San Francisco: Jossey-Bass, 1993.⁵

⁷ MILIONI, B. **Manual de avaliação dos resultados em treinamento e desenvolvimento**. Rio de Janeiro: Qualitymark, 2012.

⁸ ABBAD, G. Um modelo integrado de avaliação de impacto de treinamento no trabalho – IMPACT. **Tese de Doutorado** não publicada. Universidade de Brasília, 1999.

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

As Coletas de Preços (por material)

(Período de 01/09/2019 a 20/09/2019)

Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	------------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Item da Coleta: 266/2019 Data: 20/09/2019

Material: 74010163 - Pagamento de Inscrição das Servidoras Rubiane Wozniack e Unid.: Tx

1 SOCIEDADE BRASILEIRA DE DIABETES - (15607)

2,000	1.030,0000	2.060,00	Sim	***
Total da Coleta:		2.060,00		


Fernando Henrique Santos
Assessor Técnico e Coordenador
MAT: 356.210



PROCOLO Nº33597/2019
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS



- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> Convite | <input type="checkbox"/> Concorrência |
| <input type="checkbox"/> Pregão Presencial | <input type="checkbox"/> Concurso |
| <input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico | <input type="checkbox"/> Dispensa de Licitação |
| <input type="checkbox"/> Tomada de Preços | <input checked="" type="checkbox"/> Inexigibilidade de Licitação |

1) **OBJETIVO:** Inexigibilidade de Licitação para pagamento de inscrição de servidores que participarão do XXII Congresso da Sociedade Brasileira de Diabetes, que acontecerá nos dias 16, 17 e 18 de Outubro de 2019, na cidade de Natal/RN, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

2) **VALOR MÉDIO ESTIMADO:** R\$ 2.060,00 (dois mil e sessenta reais).

3) **FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal e de acordo com a disponibilidade Financeira.

4) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Conforme PPA 2018 a 2021

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Recurso
488	15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.39	1303	Livres

5) **RECURSOS FINANCEIROS**

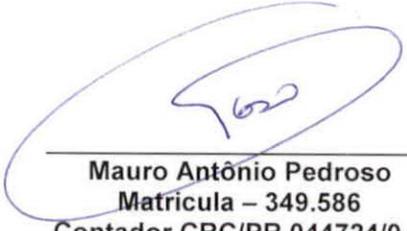
Há previsão de recursos financeiros e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade

Não há previsão recursos financeiros

6) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal é feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

Fazenda Rio Grande, 20/09/2019

Fernando Henrique Santos
Assessor Técnico Coordenador
Fernando Henrique dos Santos
Compras e Licitações
Matrícula 356.210


Mauro Antônio Pedroso
Matrícula – 349.586
Contador CRC/PR 044724/0-9


Cássia Cristina de Souza Almeida
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças
Decreto 4720/2018

PROTOCOLO Nº 33597/2019

MEMORANDO Nº 567/2019

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Saúde



Ao Jurídico.

Considerando que não há Processo/Contrato/Ata de Registro de Preço vigente com objeto semelhante, e por tratar-se de pagamento de inscrição, remeto o processo para análise e parecer, para que verifique a possibilidade de realizar a Inexigibilidade de Licitação, atendendo o solicitado.

Fernando Henrique Santos
Assessor Técnico e Coordenador
MAT: 356.210

24/09/19

A Administração.

O secretário para análise, após encaminhar ao Gabinete para autorização do Prefeito.

Fernando Henrique Santos
Assessor Técnico e Coordenador
MAT: 356.210

24/09/19

Claudemir José Andrade
Secretário M. de Administração

Secretário M. de Administração

AUTORIZADO
OBEDECIDAS AS FORMALIDADES
LEGAIS. EM 24/09/19
PREFEITO MUNICIPAL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PARECER Nº 702/2019



Processo nº 33597/2019

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Inexigibilidade de Licitação

Pretende o Município de Fazenda Rio Grande, consoante requerimento da Secretaria Municipal de Saúde a inscrição de dois servidores do município no "XXII Congresso da Sociedade Brasileira de Diabetes" a realizar-se nos dias 16 a 18 de outubro em Curitiba/PR, com inscrição no valor total de R\$ 2.060,00 (dois mil e sessenta reais).

Desde já saliento que não é objeto de análise jurídica a efetiva existência de interesse público na participação de servidores no congresso e a justificativa apresentada¹ e que a aceitação ou não da mesma como suficiente se dará com a autorização ou não do Prefeito Municipal para realização do procedimento.

Da análise do processo, temos que: o processo teve início com a requisição da Secretaria interessada, foram atestadas as informações das dotações orçamentárias e existência de recursos. O processo ainda não foi autorizado pelo Prefeito Municipal.

A licitação é inexigível quando ocorre, no caso concreto, circunstâncias especiais, de fato ou de direito, previstas em lei, as quais revelam-se inviabilizadoras de competição, afastam peremptoriamente a licitação, consubstanciando numa presunção relativa de que a licitação não pode ser realizada em razão do objeto ou em razão da pessoa ou em razão de situações excepcionais.

Oportuno ainda ressaltar o entendimento trazido pela decisão 439/1998 do Tribunal de Contas da União:

TCU – Decisão 439/1998 - Plenário

O Tribunal Pleno, diante das razões expostas pelo Relator, DECIDE:

1. considerar que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/93;

Apenas para restar consignado, o valor total não ultrapassa o limite legal para dispensa de licitação.

¹ Tratam-se de critérios de mérito administrativo.



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

Portanto é juridicamente possível a inexigibilidade de Licitação, conforme dispõe o art. 25, "caput" e seu inc. II, da Lei Federal 8.666/1.993 combinado com os requisitos legais do art. 26 da mesma Lei.

Consta nos autos Parecer Técnico da Divisão de Recursos Humanos favorável a participação no referido evento.

Ressalte-se, por fim, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como, a verificação das dotações orçamentárias e especificidade do objeto, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 24 de setembro de 2019.


Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224

PROTOCOLO Nº 33597/2019
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 51/2019

Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 25, "caput", e seu Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 combinado com os requisitos legais do Art. 26 da mesma lei.

OBJETO: Inexigibilidade de Licitação para pagamento de inscrição de servidores que participarão do XXII Congresso da Sociedade Brasileira de Diabetes, que acontecerá nos dias 16, 17 e 18 de Outubro de 2019, na cidade de Natal/RN, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

PESSOA JURÍDICA: SOCIEDADE BRASILEIRA DE DIABETES - SBD
CNPJ: 30.902.670/0001-64

VALOR: R\$ 2.060,00 (dois mil e sessenta reais).

Dotação Orçamentária:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
488	15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.39	1303

Condição de Pagamento: Depósito bancário em até 30 dias após o recebimento da N.F.

Fazenda Rio Grande/PR, 24 de Setembro de 2019.


Márcio Cláudio Wozniack
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA **Inexigibilidade de Licitação N° 51/2019**

PROTOCOLO: 33597/2019

Objeto: Inexigibilidade de Licitação para pagamento de inscrição de servidores que participarão do XXII Congresso da Sociedade Brasileira de Diabetes, que acontecerá nos dias 16, 17 e 18 de Outubro de 2019, na cidade de Natal/RN, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

PESSOA JURÍDICA: SOCIEDADE BRASILEIRA DE DIABETES - SBD
CNPJ: 30.902.670/0001-64

VALOR: R\$ 2.060,00 (dois mil e sessenta reais).

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 25, "caput", e seu Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 combinado com os requisitos legais do Art. 26 da mesma lei.

AUTORIZAÇÃO: 24/09/2019



TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação nº 51/2019, que tem como objeto pagamento de inscrição de servidores que participarão do XXII Congresso da Sociedade Brasileira de Diabetes, que acontecerá nos dias 16, 17 e 18 de Outubro de 2019, na cidade de Natal/RN, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, em favor da proponente: **SOCIEDADE BRASILEIRA DE DIABETES - CNPJ nº 30.902.670/0001-64**, no valor total de **R\$ 2.060,00 (dois mil e sessenta reais)**, com base no Art. 25, "caput", e seu Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 combinado com os requisitos legais do Art. 26 da mesma lei, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 702/2019, e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 33597/2019.

Márcio Cláudio Wozniack
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA
E REMUNERAÇÃO - CPCCR

EDITAL N.º 057/2019 - CPCCR

De 24 de setembro de 2019

HOMOLOGA O EDITAL N.º 053/2019 DE RESULTADO DO CRESCIMENTO POR ESCOLARIDADE ESPECIAL DOS SERVIDORES DO QUADRO GERAL DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE/PR.

Súmula: Homologa o Edital nº 053/2019 de resultado do Crescimento por Escolaridade Especial dos servidores públicos do Quadro Geral do Município de Fazenda Rio Grande/Paraná.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Decreto nº 4977/2019 e a COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO - CPCCR, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Portaria nº 050/2018 e em cumprimento à Lei Complementar nº 092/2014 e Decreto 4030/2015, RESOLVEM:

TORNAR PÚBLICO.

Art. 1º - Homologar o resultado do Edital nº 053/2019, dos procedimentos do Crescimento por Escolaridade Especial dos servidores públicos do Quadro Geral do Município de Fazenda Rio Grande/Paraná.

Art. 3º - Os efeitos financeiros serão aplicados conforme determina a Lei Complementar nº 142 de 28 de abril de 2017.

Fazenda Rio Grande/PR

CLAudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 4977/2019

Júlio Cesar Ribas Neiva
Presidente da CPCCR
Portaria nº 050/2018

LUANA DE F. G. BERGAMASCO
Secretária da CPCCR
Portaria nº 350/2018

Rua Manoel Da Rocha Bastos, 1760 (1ª Andar) - Bairro Pomarize
CEP: 83.850-018 - Fazenda Rio Grande/PR
Tel: (41) 3025-7325 e-mail: sp@fazendariogrande.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação nº 512/2019, que tem como objeto pagamento de inscrição de servidores que participaram do XXII Congresso da Sociedade Brasileira de Diabetes, que acontecerá nos dias 16, 17 e 18 de Outubro de 2019, na cidade de Natal/RN, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, em favor da proponente: SOCIEDADE BRASILEIRA DE DIABETES - CNPJ nº 30.902.670/0001-64, no valor total de R\$ 2.060,00 (dois mil e sessenta reais), com base no Art. 25, "caput", e seu inciso II, da Lei Federal 8.666/93 combinado com os requisitos legais do Art. 26 da mesma lei, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 702/2019, e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 33597/2019.

Márcio Cláudio Wozniak
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP: 83820-101
Fone/Fax: (41) 3627-8500



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação nº 512/2019

PROTÓCOLO: 33597/2019
Objeto: Inexigibilidade de Licitação para pagamento de inscrição de servidores que participaram do XXII Congresso da Sociedade Brasileira de Diabetes, que acontecerá nos dias 16, 17 e 18 de Outubro de 2019, na cidade de Natal/RN, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde

PESSOA JURÍDICA: SOCIEDADE BRASILEIRA DE DIABETES - SBD
CNPJ: 30.902.670/0001-64
VALOR: R\$ 2.060,00 (dois mil e sessenta reais).

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 25, "caput", e seu inciso II, da Lei Federal 8.666/93 combinado com os requisitos legais do Art. 26 da mesma lei.

AUTORIZAÇÃO: 24/09/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

SUSPENSÃO DE EDITAL
Pregão Presencial nº 6/2019

O Pregoeiro oficial, no uso de suas atribuições legais, declara SUSPENSO o Pregão Presencial nº 6/2019, o qual tem por objeto o " Registro de Preços para Aquisição De Material Médico-Hospitalar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde", tendo em vista a necessidade de alteração do instrumento convocatório, conforme determinação do controle interno.

O edital devidamente alterado será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e demais meios de comunicação pertinentes, bem como será disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>, respeitado o prazo estabelecido no Art. 4º, inciso V, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Fazenda Rio Grande/PR, 25 de setembro de 2019.

Carlos Henrique Reis dos Santos
Pregoeiro oficial
Portaria 052/2019

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Ano*	2019
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	51
Modalidade*	Processo Inexigibilidade
Número edital/processo*	220
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Inexigibilidade de Licitação para pagamento de inscrição de servidores que participarão do XXII Congresso da Sociedade Brasileira de Diabetes, que acontecerá nos dias 16, 17 e 18 de Outubro de 2019, na cidade de Natal/RN, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde
Dotação Orçamentária*	1504103010003205833903900000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	2.060,00
Data Publicação Termo ratificação	26/09/2019
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/> Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>
Data Cancelamento	

[Editar](#)[Excluir](#)

PROCOLO Nº 33597/2019
 MEMORANDO Nº 567/2019
 REQUERENTE: Secretaria Municipal de Saúde



Ao Orçamento
 Para bloqueio de
 D.O.

Fernando Henrique Santos
 Assessor Técnico e Coordenador
 MAT: 356.210

26/09/19

Ao	<input checked="" type="checkbox"/>	Empenho
Pr		das despesas 488
a D.O.: 26 09 / 2019		
Priscila		

Blog.
 6599

Priscila K. Jaluska Pedrosa
 Assessor Coordenador
 S.M.P.F.

Para emissão de A.F.

Fernando Henrique Santos
 Assessor Técnico e Coordenador
 MAT: 356.210

26/09/19

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Fone: (41) 3627 8500 Fax: (41) 3627-8505
 RUA JACARANDÁ, 300
 C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
 Nr.: 5321/2019

Processo Administrativo: 220/2019
 Processo Nr.: 220/2019
 Data do Processo: 26/09/2019
 Data da Homologação: 26/09/2019
 Sequência da Adjudicação: 1
 Data da Adjudicação: 26/09/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
 Nr.: 51/2019 - IL

mpenho Ordinário nr.: 10296)

Folha: 1/1

Fornecedor: **SOCIEDADE BRASILEIRA DE DIABETES** Código: 15607 Telefone: 01155722911<
 Endereço: RAFONSO BRAZ,579 - CONJS.72/74 Banco:
 Cidade: São Paulo - SP - CEP: 04511-011 Agência:
 CNPJ: 30.902.670/0001-64 Inscrição Estadual: Conta Corrente:



Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
 Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Unidade: 04 - Bloco da Assistência Farmaceutica
 Centro de Custo:
 Fonte de Recurso: Saude 15% - Exercício Corrente
 Dotações Utilizadas: 2.058.3.3.90.39.00.00.00.00 (488) - Manutenção das Atividades - Bloco de Assistencia F

Compl. Elemento: 3.3.90.39.99.99.00.00 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
 Condições de Pagto: 30 dias após a emissão da NF
 Prazo Entrega/Exec.: 1
 Local de Entrega: Prestação de Serviço - Local indicado pelo solicitante -
 Objeto da Compra: Inexigibilidade de Licitação para pagamento de inscrição de servidores que participarão do XXII Congresso da Sociedade Brasileira de Diabetes, que acontecerá nos dias 16, 17 e 18 de Outubro de 2019, na cidade de Natal/RN, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde

Observações: SMS -PROT 33597/19 -MEM 567/19 -D.O 488

em	quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	2,000	Tx	Pagamento de Inscrição das Servidoras Rubiane Wozniack e Viviam Alice Porfírio no XXII Congresso da Sociedade Brasileira de Diabetes, a ser realizada no Centro de Convenções da Cidade de Natal/RN nos dias 16, 17 e 18 de Outubro de 2019.		1.030,00	2.060,00

(Valores expressos em Reais R\$)	Total Geral:	2.060,00
	Desconto:	0,00
	Total Líquido:	2.060,00

Fazenda Rio Grande, 26 de Setembro de 2019


Caio Duarte Boryça
 Mat: 351470

SOCIEDADE BRASILEIRA DE DIABETES - SBD

ESTATUTO SOCIAL

Capítulo I DA DENOMINAÇÃO, FINS, SEDE E DURAÇÃO



6º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e
Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo / SP
Microfilme N. 175.809

Art. 1.º A Sociedade Brasileira de Diabetes (SBD), aqui também referida como SBD Nacional, é uma associação civil sem fins lucrativos, com número ilimitado de associados, fundada aos 12.11.1970, que se regerá pelo presente Estatuto e pelos demais dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Parágrafo único. A Sociedade mantém registrados seus atos de fundação e respectivas modificações perante o 6º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Paulo/SP.

Art. 2.º A Sociedade, que funcionará por tempo indeterminado, tem sede e foro legal na Capital do Estado de São Paulo na Rua Afonso Braz, 579 – conj. 72/74 – Vila Nova Conceição – Cep: 04511-011.

Art. 3.º A Sociedade terá por objetivo:

- I. contribuir, em termos científicos, para a prevenção e tratamento adequado do diabetes, estimulando o progresso da Sociedade em todas as unidades da federação;
- II. congregar os profissionais médicos, os pesquisadores, docentes, residentes, bem como profissionais de graduação com atuação na área do diabetes ou que se interessem por esta;
- III. incentivar o estudo e a pesquisa científica na área do diabetes;
- IV. realizar periodicamente reuniões científicas, objetivando a aproximação entre os especialistas brasileiros, membros ou não da Sociedade e o intercâmbio de informações científicas entre os mesmos;
- V. manter intercâmbio com sociedades médicas nacionais, bem como com especialistas e associações congêneres dos países estrangeiros;
- VI. publicar livros, posicionamentos, recomendações, materiais educativos e afins, revista científica especializada com o propósito de alcançar profissionais médicos e não médicos de áreas afins e para o público leigo, valendo-se de parque gráfico de terceiros;
- VII. cooperar com os Poderes Públicos, sugerindo-lhes medidas adequadas à proteção da saúde pública no campo do diabetes;
- VIII. opinar, sempre que solicitada, sobre todas as questões que interessam ao diabetes mellitus;
- IX. promover e estimular o assessoramento com sociedades brasileiras ou estrangeiras destinadas ao amparo às pessoas com diabetes;
- X. difundir conhecimentos sobre a doença entre as pessoas com diabetes, seus parentes e/ou responsáveis;
- XI. desenvolver programas de educação continuada que contribuam para a promoção, prevenção e tratamento do diabetes;
- XII. promover cursos de capacitação de clínicos a fim de proporcionar um melhor treinamento e orientações aos profissionais de saúde dos municípios brasileiros;
- XIII. prestar serviços comunitários e outras atividades de caráter filantrópico visando a melhoria da qualidade de vida dos indivíduos com diabetes.

Capítulo II DO QUADRO DE ASSOCIADOS – ADMISSÃO, DEMISSÃO, EXCLUSÃO, DIREITOS E DEVERES

Art. 4.º Serão membros da Sociedade:

- I. como associados efetivos, os médicos brasileiros ou estrangeiros, bem como os profissionais de nível universitário ligados à especialidade, residentes em qualquer ponto do território nacional;
- II. como associados universitários, os alunos de escolas superiores que se dedicam à formação de profissionais relacionados aos objetivos da SBD, os quais, uma vez graduados, passarão automaticamente à categoria de associados efetivos;
- III. como associados beneméritos, os membros da SBD que, por serviços relevantes prestados à mesma, sejam julgados dignos de tal distinção;
- IV. como associados honorários, aqueles que não pertencendo antes ao quadro social, fizeram, por qualquer forma, uma tal distinção;



- como associados correspondentes, aqueles que, residindo fora do Brasil, prestam o seu concurso à realização dos objetivos da Sociedade;
- VI. como associados titulados, os médicos pertencentes a qualquer das categorias acima, detentores de título de especialista em Endocrinologia e Metabologia outorgados pela Sociedade Brasileira de Endocrinologia e Metabologia e registrados nos Conselhos Regionais de Medicina de cada Estado;
- VII. como associados remidos, com todos os direitos mantidos e sem a obrigatoriedade do pagamento das anuidades devidas à SBD os membros que:
- tenham contribuído por 30 (trinta) ou mais anos para a SBD;
 - não exerçam mais sua profissão devido à aposentadoria por tempo de serviço ou incapacidade laborativa;
 - solicitem formalmente à Diretoria da SBD sua mudança para a categoria de associado remido.

Art. 5.º A admissão de novos associados far-se-á por aprovação da Diretoria Nacional, mediante proposta padrão.

Art. 6.º A admissão de associados beneméritos, honorários, remidos e correspondentes far-se-á por ato da Diretoria Nacional, mediante proposta assinada por 10 (dez) associados efetivos.

Art. 7.º São direitos dos associados:

- participar das reuniões científicas da Sociedade;
- usar o Título de Membro da Sociedade;
- propor a admissão e a exclusão de associados;
- dirigir-se à Diretoria a respeito de qualquer assunto da Sociedade;
- demitir-se da Sociedade mediante simples comunicação à Diretoria;
- votar e ser votado, desde que não sejam associados universitários e estejam regularmente inscritos há pelo menos um ano e em dia com suas obrigações para com a Sociedade no mesmo período, nos casos previstos neste Estatuto;
- enquanto permanecerem na categoria de graduação, terão direito à isenção da anuidade, assim como, enquanto residentes de qualquer área de especialização, terão os valores de anuidade correspondentes aos estipulados para outros profissionais não médicos, observados eventuais critérios adicionais instituídos pela Diretoria Nacional.

Art. 8.º São deveres dos associados:

- pagar pontualmente as anuidades devidas à SBD, excetuando-se desta obrigação os associados honorários, beneméritos, remidos, universitários e correspondentes;
- respeitar o presente Estatuto, regimentos, recomendações e qualquer forma de orientação emanada pela Diretoria Nacional da Sociedade;
- observar os preceitos de deontologia médica, assim como os códigos de ética dos respectivos conselhos de classe.

Art. 9.º A qualidade de associado é intransmissível e, seja qual for a sua categoria, não será ele titular de nenhuma quota ou fração ideal do acervo patrimonial da Sociedade.

Art. 10. A Diretoria da SBD espontaneamente, ou mediante proposta de qualquer associado efetivo, poderá submeter quaisquer de seus membros a procedimento ético-disciplinar e às sanções de:

- advertência, no caso de faltas consideradas leves, quando o culpado tomará ciência da punição por intermédio de expediente reservado, vedado qualquer registro funcional ou cadastral e divulgação;
- censura pública, aplicável aos reincidentes na penalidade de advertência ou autores de faltas consideradas de média gravidade, da qual será dada ciência ao punido e ao quadro associativo;
- suspensão, a que se acham sujeitos os reincidentes nos casos de censura pública ou autores de faltas consideradas graves, os quais terão seus direitos suspensos de seis meses a um ano, sem o prejuízo de continuarem a pagar pontualmente suas anuidades;
- destituição de função ou mandato, à qual ficará sujeito o mandatário, o dirigente ou o titular de cargo eletivo da SBD que, entre outras hipóteses, mantiver comprovadamente vínculo societário, ou relação empregatícia com empresa ou laboratório da indústria farmacêutica ou outras entidades privadas representativas do setor;
- exclusão, penalidade máxima que será imposta aos reincidentes em faltas graves ou autores de faltas gravíssimas contra a ética e o decoro pessoal ou profissional.



§ 1.º A interpretação e graduação das faltas como sendo leves, médias, graves ou gravíssimas reproduzem atos de prerrogativa exclusiva da Diretoria Nacional.

§ 2.º O associado atingido com as sanções de advertência, censura pública, suspensão ou destituição de função/mandato poderá, no prazo de até dez dias úteis contados de sua formal notificação, seja qual for o meio de comunicação, recorrer da mesma ao Departamento de Ética da SBD, ao qual caberá proferir decisão final, não sujeita a recurso, mantendo ou modificando, no todo ou em parte, a penalidade imposta.

§ 3.º O associado atingido com a pena de exclusão poderá, no mesmo prazo de até dez dias úteis contados de sua formal notificação, seja qual for o meio de comunicação, recorrer da mesma ao Departamento de Ética da SBD, ao qual caberá encaminhar o caso à Assembleia Geral de Associados da SBD que, em função de ser o órgão máximo da Sociedade, funcionará como instância final para efeito de ratificação ou modificação da sanção.

§ 4.º A não observância do prazo de dez dias úteis anteriormente fixado para quaisquer das sanções impostas implicará na perda do direito de recurso por parte do associado penalizado.

§ 5.º Os recursos acima previstos não terão efeito suspensivo, salvo na excepcional hipótese de se evitar o surgimento de prejuízos de difícil reparação ao associado recorrente, o que se dará apenas, se for o caso, por decisão emanada pelo Departamento de Ética da SBD.

§ 6.º Desde que apresentados tempestivamente os recursos, tanto o Departamento de Ética da SBD quanto a Assembleia Geral dos Associados poderão, mediante a elaboração de decisões fundamentadas, observadas as atribuições que tocam a cada um deles, declarar sem efeito a aplicação de quaisquer das penalidades impostas, pela Diretoria Nacional da SBD.

§ 7.º A imposição de exclusão acarretará ao associado punido a perda do mandato eletivo ou representação e a destituição do cargo em que se encontre.

Capítulo III DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Art. 11. A Sociedade será administrada por uma Diretoria Nacional composta de dez associados, sendo um Presidente, cinco Vice-Presidentes, um Primeiro e um Segundo Secretários, um Primeiro e um Segundo Tesoureiros, um Conselho Fiscal, bem como pela Assembleia Geral dos Associados.

§1.º A Diretoria Nacional deve ter um caráter de representação abrangente, de modo que os cinco Vice-Presidentes eleitos, e demais cargos da Diretoria, sejam preenchidos por representantes das diferentes regiões do país, exceto os cargos de Primeiro Tesoureiro, Primeiro Secretário e um dos membros titulares do Conselho Fiscal, que devem residir obrigatoriamente na cidade sede da SBD.

§2.º Só poderão fazer parte da Diretoria Nacional os associados que, além de não manterem vínculo empregatício com as indústrias farmacêutica, de equipamentos médicos, e alimentícia, excetuando-se as eventuais participações de consultoria de natureza científica temporária junto a essas empresas, fizerem parte do corpo associativo da SBD há três anos ou mais, com adimplência contínua, e comprovarem notório saber em Endocrinologia, Metabologia ou na área de Diabetes, como: Registro de Qualificação de Especialista (RQE) em Endocrinologia e Metabologia fornecido pelo Conselho Federal de Medicina, e/ou mestrado, e/ou doutorado em Endocrinologia ou áreas afins, ou participação contínua em serviços universitários da área de Diabetes ou Endocrinologia.

§3.º Como a Diretoria Nacional responde solicitações referente à medicação, os cargos de Presidente e Vice-Presidentes deverão ser ocupados exclusivamente por associados médicos prescritores especialistas em Endocrinologia e Metabologia, que preencham os requisitos do parágrafo segundo.

§4.º Fica vedado, aos membros da Diretoria Nacional, na vigência de seus respectivos mandatos, ministrarem palestras ou atividades em que vinculem, de forma explícita, a propagação comercial de produtos farmacêuticos ou alimentícios.



Art. 12. A Diretoria Nacional da SBD será eleita por maioria dos votos por ocasião do Congresso da Sociedade Brasileira de Diabetes, sendo permitida a reeleição, para quaisquer dos cargos, à exceção do Presidente, por apenas uma sucessiva gestão, totalizando assim, no máximo, quatro anos de uma só atividade, exercida por um mesmo associado.

Art. 13. O mandato da Diretoria Nacional eleita será de dois anos, com início no dia 1º (primeiro) de janeiro subsequente ao término da gestão da Diretoria anteriormente eleita, e terminará em 31 (trinta e um) de dezembro, ao final de dois anos. A transmissão de cargo incluirá uma reunião técnica de transição e uma cerimônia de conagraçamento social, mediante a disponibilidade de recursos financeiros e com acordo prévio da Diretoria Nacional vigente à qual caberá organizar o ato em consonância com a Diretoria a ser empossada.

Parágrafo único. Como forma de se primar pela regular e necessária fase de transição entre uma e outra gestão, nos 06 (seis) meses que antecedem o início da nova administração, seu respectivo Presidente eleito será convocado a participar de todas as reuniões da Diretoria Nacional que tenham por objeto deliberar questões estratégicas e de continuidade da SBD.

Art. 14. As chapas, que necessariamente serão inscritas em até 30 dias antes da realização do Congresso da Sociedade Brasileira de Diabetes, onde haverá de ser realizado escrutínio, deverão fazer contar o nome de seu Presidente bem como os nomes por ele indicados à composição da Diretoria Nacional.

Art. 15. Competirá à Diretoria Nacional:

- I. administrar a Sociedade e promover todos os atos necessários à realização dos seus objetivos;
- II. convocar as reuniões científicas e as Assembleias Gerais dos Associados;
- III. elaborar anualmente a proposta orçamentária da SBD;
- IV. autorizar despesas;
- V. prestar contas de sua gestão, após parecer do Conselho Fiscal, à Assembleia Geral dos Associados, durante o Congresso Brasileiro de Diabetes;
- VI. submeter o nome da SBD à Direção da "Internacional Diabetes Federation", de forma a torná-la membro desta Federação e ao mesmo tempo indicando, a cada 2 (dois) anos, um seu representante junto àquela entidade;
- VII. autorizar o funcionamento e supervisionar as Regionais da SBD;
- VIII. regulamentar os critérios de elegibilidade das Presidências e Sedes, bem como da organização, realização, administração econômica e contábil do Congresso da Sociedade Brasileira de Diabetes, bem como quaisquer de seus eventos científicos;
- IX. elaborar regulamentos, recomendações, normas e/ou procedimentos relacionados à conduta ética, que deverá ser observada por todos membros da SBD, incluindo seus funcionários e colaboradores, a qualquer título;
- X. fixar, para vigência de seu mandato, os valores, percentuais e a fonte de captação dos recursos, que serão anualmente destinados pela SBD ao fomento de pesquisas e atividades científicas de interesse institucional, os quais, todavia, poderão ser alterados a qualquer tempo, por seu exclusivo critério, de forma a não prejudicar a boa saúde financeira da entidade;
- XI. autorizar a criação e eventuais modificações das Normas de Publicação da SBD;
- XII. instituir o Departamento de Ética da SBD, que será formado por três associados, para o mandato de dois anos, os quais poderão ser substituídos ou destituídos por ela própria, seja a que tempo ou fundamento for;
- XIII. submeter quaisquer dos associados a procedimento ético-disciplinar ou às sanções previstas no art. 10, incisos I a V.

Art. 16. A Diretoria Nacional reunir-se-á quando necessário e em local previamente determinado, sendo necessária a presença de pelo menos 3 (três) de seus membros para a realização de suas sessões. A decisão será tomada por maioria de votos dos Diretores presentes, cabendo ao Presidente o voto de desempate.

Art. 17. As vagas da Diretoria Nacional que se verificarem durante o período administrativo, serão preenchidas por indicação do Presidente.

Art. 18. Competirá ao Presidente:

- I. administrar a Sociedade, com o concurso dos demais Diretores por ele indicados;
- II. convocar as reuniões da Diretoria Nacional, a Assembléia Geral dos Associados e as reuniões científicas;
- III. presidir as reuniões da Diretoria Nacional e as Assembléias Gerais dos Associados;
- IV. representar a Sociedade, em juízo e fora dele, especialmente quando da subscrição dos contratos de quaisquer natureza e nos contatos com as demais Associações Científicas do país e do exterior;
- V. deliberar "ad referendum" da Diretoria Nacional, sobre os casos urgentes da competência da mesma.

Art. 19. Competirá ao Vice-Presidente:

- I. substituir o Presidente nos seus impedimentos;
- II. assistir ao Presidente na administração da Sociedade.

Parágrafo único. Considerando que são cinco os Vice-Presidentes que fazem parte da Diretoria Nacional, nas hipóteses de vacância e/ou impedimento do Presidente, imediatamente assumirá o Vice-Presidente com mais tempo de inscrição no quadro de associados da SBD.

Art. 20. Competirá aos Secretários:

- I. encarregarem-se do expediente e da correspondência;
- II. encarregarem-se do arquivo;
- III. organizarem as agendas e redigirem Atas das Reuniões da Diretoria Nacional e das Assembléias Gerais dos Associados;
- IV. manterem permanente contato com o Presidente e demais integrantes da Diretoria Nacional, mormente quando não residirem na cidade onde está sediada a Secretaria.

Art. 21. Competirá aos Tesoureiros:

- I. manterem em dia a contabilidade da Sociedade, podendo abrir contas bancárias e assinar cheques em conjunto com o Presidente ou um dos Secretários da Sociedade;
- II. organizarem o orçamento anual em conjunto com o departamento administrativo e assessoria contábil da SBD, seguido da apresentação dos balanços financeiros trimestral e final, de cada gestão, elaborado em conformidade com as normas brasileiras de contabilidade, para regular apreciação e validação por parte do Conselho Fiscal.

Art. 22. O Conselho Fiscal será composto por 03 (três) membros titulares e 01 (um) suplente, que serão eleitos com a Diretoria Nacional para o mandato de 02 (dois) anos, cabendo-lhe:

- I. supervisionar o orçamento anual bem como os balanços trimestrais e anuais elaborados pelos Tesoureiros;
- II. emitir, assinar e apresentar parecer, favorável ou não, sobre os relatórios e balancetes trimestrais e anuais, em especial o relativo ao encerramento de cada gestão;
- III. indicar, sempre que julgar necessário, a contratação de auditorias independentes para verificação das finanças da SBD.

Capítulo IV DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS

Art. 23. A Assembléia Geral, órgão máximo da Sociedade, será constituída pela totalidade dos associados em pleno gozo de seus direitos e deveres estatutários.

Art. 24. As Assembléias Gerais Ordinárias se realizarão regularmente a cada dois anos, por ocasião do Congresso da Sociedade Brasileira de Diabetes.

Parágrafo único. Nas Assembléias será permitido o voto por procuração, desde que o mandatário, igualmente na qualidade de associado, demonstre estar em dia com suas obrigações para com a Sociedade.

Art. 25. As Assembléias Gerais, regularmente instaladas em primeira convocação com a presença da maioria dos associados, ou em segunda convocação meia hora após a primeira, seja qual for o número de associados presentes, serão presididas pelo Presidente e secretariadas pelo Secretário da Sociedade, sendo suas decisões tomadas por maioria absoluta de votos dos membros presentes.



Art. 26. Sem o embargo do disposto no art. 24, a Diretoria Nacional espontaneamente, ou a pedido de pelo menos um quinto dos associados quites com a Sociedade, poderá convocar Assembléias Gerais Extraordinárias a qualquer tempo.

Art. 27. A Assembléia Geral Extraordinária deverá ser realizada preferencialmente na Capital do Estado de São Paulo, onde se encontra sediada a Sociedade, podendo ocorrer em qualquer outra localidade, desde que coincida com a realização de qualquer outro evento promovido pela Diretoria Nacional.

Art. 28. Seja qual for a pauta a ser deliberada, quer seja em Assembléia Ordinária, quer seja em Extraordinária, a convocação haverá de ser feita por edital que será necessariamente enviado por carta simples ou e-mail a todos associados, com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência, cabendo exclusivamente a estes a atualização periódica de seus respectivos cadastros.

Art. 29. As deliberações das Assembléias Gerais serão válidas quando aprovadas por maioria simples de votos dos presentes, salvo disposição em contrário, e vincularão a todos os associados.

Art. 30. Compete à Assembléia Geral Ordinária:

- I. eleger os membros que farão parte da Diretoria Nacional da Sociedade para o mandato de dois anos;
- II. aprovar a proposta orçamentária elaborada pela Diretoria Nacional para o exercício subsequente;
- III. examinar e julgar o parecer emitido pelo Conselho Fiscal a respeito do relatório de atividades e do balanço final do exercício social anterior apresentado pela Diretoria Nacional;
- IV. apreciar e julgar, de forma fundamentada, como última instância, eventual pena de exclusão aplicada aos associados pela Diretoria Nacional, desde que oferecido recurso na forma e no prazo estipulado no presente Estatuto;
- V. eleger a sede do Congresso da Sociedade Brasileira de Diabetes, bem como de quaisquer de seus eventos científicos, segundo as regras e normais estabelecidas em Regulamento próprio;
- VI. deliberar a respeito de quaisquer assuntos de interesse da SBD.

Art. 31. Compete à Assembléia Geral Extraordinária:

- I. deliberar, em caráter emergencial, sobre qualquer assunto de interesse da Sociedade;
- II. destituir membros da Diretoria Nacional, do Conselho Fiscal, de Conselhos ou Comissões que futuramente venham a ser criados pela Sociedade;
- III. alterar, no todo ou em parte, o Estatuto da SBD Nacional;
- IV. deliberar sobre a dissolução da SBD Nacional.

Art. 32. Para as Assembléias que eventualmente tenham por objeto a destituição de membros da Diretoria Nacional ou do Conselho Fiscal, ou ainda, a alterações do presente Estatuto, será exigido o voto concorde de 2 (dois terços) dos presentes, convocados para esse fim específico, observando-se que não será válida qualquer deliberação, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço na convocação seguinte.

Capítulo V DAS REGIONAIS

Art. 33. No âmbito de cada Estado da Federação e Distrito Federal poderão ser criadas Regionais da Sociedade Brasileira de Diabetes.

Art. 34. As Regionais terão por finalidade auxiliar na consecução dos objetivos da SBD, atuando sempre sob a coordenação da Diretoria Nacional, servindo como elo de ligação entre esta e os associados sob sua jurisdição. Caberá às Diretorias Regionais incentivar e organizar as atividades científicas, pesquisas, cursos e divulgação de conhecimentos sobre diabetes no seu Estado.



Art. 35. A constituição de uma Regional será autorizada pela Diretoria Nacional, por indicação da Assembléia Geral, sempre que lhe for dirigida solicitação nesse sentido, firmada por no mínimo 20 (vinte) médicos que apresentem as qualificações exigidas para associados efetivos e/ou titulados, de acordo com os arts. 4º e 5º.

Parágrafo único. Somente será reconhecida uma filiada Regional em cada Estado ou Distrito Federal. Os Estados ou Distrito Federal que não tiverem Regionais serão aglutinados para compor uma Regional constituída de pelo menos dois Estados, observadas as regras gerais.

Art. 36. As Regionais deverão apresentar à Diretoria Nacional da SBD os seus Estatutos e Regimentos que, a par de estarem em conformidade com o presente Estatuto, deverão ser aprovados pela Assembléia Geral de Associados.

Parágrafo único. Os Estatutos das Regionais deverão se adequar a um modelo geral para Estatuto Regional, aprovado pela Assembléia Geral da SBD.

Art. 37. Uma vez aprovada pela Assembléia Geral a admissão de uma Regional e seus respectivos Estatutos, a Diretoria Nacional da SBD expedirá o título de filiação à nova Regional.

Art. 38. As Regionais, que terão administração, personalidade jurídica e CNPJ próprios, para fins de autonomia contábil, providenciarão cadastro junto ao Ministério da Fazenda sob a razão social 'SOCIEDADE BRASILEIRA DE DIABETES - SBD - REGIONAL/(UF)' (nome do respectivo Estado ou região da federação), e deverão contratar assessoria contábil regularmente constituída.

Art. 39. São obrigações das Regionais:

- I. enviar semestralmente à Diretoria Nacional da SBD o relatório de suas atividades, bem como o relatório final de gestão até o dia 30 (trinta) do mês de novembro do segundo ano de mandato;
- II. representar-se nas Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias;
- III. representar-se nos Congressos da SBD;
- IV. organizar, com antecedência de 90 dias, o programa de suas atividades, enviando-o previamente à Diretoria Nacional, que analisará a oportunidade de sua realização de acordo com um calendário geral;
- V. solicitar autorização da Diretoria Nacional, quando necessário, no sentido de que seja oficialmente atribuído caráter nacional ou internacional a eventos por ela promovidos;
- VI. enviar, até 30 (trinta) dias antes do Congresso da SBD, a constituição da Diretoria eleita da Regional;
- VII. solicitar autorização expressa da Diretoria Nacional para a criação de sua comunicação visual, papelaria, mídia impressa e/ou eletrônica.

Parágrafo único. As Regionais, não obstante estejam a gozar de personalidade jurídica própria, que lhes confere autonomia contábil e administrativa, deverão manter, para o regular giro de suas atividades, vinculação absoluta em relação à SBD Nacional, seja quando de sua efetiva constituição (Art. 35), seja por ocasião da criação de sua comunicação visual (papelaria, homepage e afins, Art. 39, VII), ou, ainda, em relação a quaisquer pronunciamentos institucionais que lhe forem eventualmente solicitados, os quais guardarão necessária harmonia com os posicionamentos já exarados, ou ainda pendentes de enfrentamento, pela Diretoria Nacional.

Art. 40. Cada Regional será regida pelos seguintes órgãos de administração:

- I. Diretoria: composta de pelo menos Presidente, Secretário, Tesoureiro e Diretor Científico, observando, para tanto, o disposto no Artigo 14 do presente Estatuto;
- II. Assembléia: composta dos associados da Regional que estejam admitidos há pelo menos um ano e em dia com suas obrigações no mesmo período.

§ 1.º O Regimento de cada Regional complementarará as disposições deste Estatuto que versem sobre a instituição dos cargos acima indicados.

§ 2.º Na vacância do cargo de Presidente, o Secretário assumirá as funções da presidência, salvo se a Diretoria local estabelecer o cargo de Vice-Presidência.

§ 3.º Para fins de composição das Diretorias Regionais, haverá de ser observado, necessariamente, o disposto no



Art. 41. Por ocasião da efetiva instituição de cada uma das Regionais, a Diretoria Nacional indicará, excepcionalmente, seus respectivos presidentes, os quais deverão nomear suas correlatas Diretorias Regionais, cujas gestões, de natureza meramente provisória, dar-se-ão até a primeira eleição, prevista para 30 (trinta) dias antes do Congresso da SBD.

Art. 42. A partir da primeira eleição, as Diretorias Regionais serão eleitas para o mandato de 02 (dois) anos, em Assembleias Regionais a serem realizadas em até 30 (trinta) dias antes do Congresso da SBD, por maioria simples de votos dos associados inscritos há mais de um ano e regularmente em dia com suas obrigações para com a Sociedade no mesmo período, mediante a apresentação de chapas compreendendo os cargos instituídos por força do art. 40, I, inclusive com a observância do disposto no art. 14, ambos do presente Estatuto.

§ 1.º A posse das novas Diretorias Regionais far-se-á, sem a necessidade de qualquer formalidade, no dia 1º (primeiro) de janeiro do ano subsequente ao Congresso da SBD.

§ 2º A Diretoria Regional eleita como Comissão Executiva do Congresso da Sociedade Brasileira de Diabetes terá um mandato equivalente às demais, ou seja, de 02 (dois) anos.

Art. 43. O não cumprimento deste Estatuto, em qualquer de seus termos, implicará no desligamento da Regional e sua correlata dissolução, após a abertura de sindicância pela Diretoria Nacional, garantindo-se os direitos de defesa cabendo a decisão final à Assembléia Geral, com a observância do disposto no art. 10, § 1.º ao 7.º, do presente Estatuto.

§ 1.º Terá seus direitos estatutários suspensos a Regional que não conseguir manter pelo menos 15 (quinze) associados em dia com suas obrigações. Caso a situação persista, a Diretoria Nacional proporá à Assembléia Geral sua aglutinação na Regional vizinha.

Art. 44. A anuidade será paga pelos associados regionais diretamente à SBD Nacional. A receita das Regionais será constituída por:

- I. repasse de 25% (vinte e cinco por cento) das anuidades efetivamente pagas à SBD Nacional por associados daquela regional;
- II. recursos financeiros gerados através de iniciativas da Regional, com repasse de cinco por cento (5%) do lucro líquido à SBD Nacional;
- III. 5% (cinco por cento) do lucro do Congresso Nacional da SBD para a Regional que sediá-lo.

Art. 45. As despesas operacionais das Regionais deverão ser cobertas inteiramente pelos recursos financeiros da mesma, não cabendo qualquer repasse da Diretoria Nacional sob este título, sendo inclusive a sua inadimplência financeira considerada motivo válido para o seu desligamento e correlata dissolução, de acordo com o disposto no art. 43, do presente Estatuto.

Parágrafo único. A Diretoria Nacional da SBD não será – como de fato não o é – solidária por dívidas assumidas pelas Diretorias Regionais em nenhuma hipótese.

Art. 46. As Assembleias Regionais deverão observar rigorosamente os preceitos contidos no Capítulo IV, arts. 23 a 32, do presente Estatuto, sob pena de ofensa, excetuando-se, todavia, os seguintes aspectos que lhe serão peculiares:

- I. as Assembleias Regionais reunir-se-ão ordinariamente no 2º (segundo) semestre dos anos do Congresso da SBD, anteriormente ao mesmo, e extraordinariamente, quando necessário, convocadas 15 (quinze) dias antes de sua realização, pela Diretoria Regional ou por 2/3 (dois terços) dos associados das Regionais em pleno gozo de seus direitos;
- II. competirá às Assembleias Regionais:
 - a) eleger as Diretorias Regionais;
 - b) deliberar sobre os relatórios e as contas das Diretorias Regionais;
 - c) modificar os Estatutos das Regionais, desde que não colidam com o da SBD Nacional e sejam aprovados pela Assembléia Geral da SBD;
 - d) deliberar sobre a dissolução das Regionais.



Capítulo VI DOS DEPARTAMENTOS CIENTÍFICOS

Art. 47. A Diretoria Nacional, como forma de estimular a disseminação de conhecimentos técnico-científicos e a realização de ações e atividades por todo o país, criará tantos Departamentos Científicos quantos se façam necessários, podendo extingui-los, a qualquer tempo, por ato de sua mera liberalidade.

§ 1.º Os Departamentos Científicos, que não possuirão autonomia própria, serão orientados por um coordenador indicado pela Diretoria Nacional, o qual poderá se valer da colaboração de até quatro outros associados.

§ 2.º O coordenador, cujo mandato coincidirá com o da Diretoria Nacional, ou seja, dois anos, poderá ser reconduzido ao cargo no máximo, por mais uma gestão.

Art. 48. Competirá a cada um dos Departamentos Científicos, dentro de sua área específica de atuação:

- I. promover a filiação de associados que queiram diretamente colaborar com o exercício de suas atividades;
- II. organizar, com antecedência de 90 (noventa) dias, o programa de suas atividades, enviando-o previamente à Diretoria Nacional, que analisará a oportunidade e conveniência de sua realização de acordo com um calendário geral;
- III. enviar semestralmente à Diretoria Nacional o relatório das atividades efetivamente realizadas no período;
- IV. promover, com aprovação da Diretoria Nacional, campanhas de natureza educativa;
- V. representar a SBD, desde que autorizado pela Diretoria Nacional, perante autoridades governamentais;
- VI. organizar e promover, em caráter complementar, cursos e simpósios em conjunto com a Diretoria Nacional e as Diretorias Regionais.

Parágrafo único. Os projetos científicos, eventualmente contemplados com auxílio financeiro externo, ensejarão a abertura de uma conta corrente autônoma, por parte e em nome da SBD, a ser movimentada necessariamente a partir da assinatura conjunta do Coordenador do Projeto e Primeiro Tesoureiro da Entidade.

Capítulo VII DO CONGRESSO DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE DIABETES E DEMAIS EVENTOS CIENTÍFICOS

Art. 49. A Sociedade Brasileira de Diabetes fará realizar, a cada 02 (dois) anos, uma reunião científica que se denominará Congresso da Sociedade Brasileira de Diabetes, cujo local e Presidente serão definidos aproximadamente 04 (quatro) anos antes de sua realização, por maioria absoluta de votos, em Assembléia Geral dos Associados, na qual também se elegerá a composição de sua Diretoria Nacional, na forma do Artigo 14 do presente.

Art. 50. À Diretoria Nacional da SBD caberá, em conformidade com o art. 15, VIII do presente, a regulamentação dos critérios de elegibilidade das Presidências e Sedes, forma de organização, realização, administração econômica e contábil de seus Congressos e Reuniões Científicas Nacionais.

Art. 51. Referida regulamentação, que será concebida em instrumento apartado ao presente, vinculará, de forma compulsória, todos os associados, na forma do art. 8º, II, sob as penas do art. 10 caput, e parágrafos 1º a 4º, do presente.

§ 1º. Além de seu renomado Congresso, a SBD realizará o Fórum de Atualização e Inovação em Diabetes, nos anos pares, assim como o Simpósio Internacional de Tecnologias – SITEC, nos anos ímpares.

§ 2º. A realização do Fórum, bem como do SITEC, sob a responsabilidade de Comissões Executivas próprias, obedecerá, no que couber, às mesmas disposições previstas no regulamento interno para efeito de organização e realização dos Congressos e demais Reuniões Científicas da SBD.



Capítulo VIII DO PATRIMÔNIO, RECEITAS, DESPESAS, DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

Art. 52. O patrimônio social da SBD será constituído por bens móveis, imóveis, títulos e valores adquiridos de forma gratuita ou onerosa.

Parágrafo único. Considera-se, como patrimônio da SBD, sua denominação social, seus símbolos e marcas de utilização escrita, seja qual for a forma e finalidade, bem como seu Selo de Qualidade, o qual encontra-se regularmente protocolado sob o nº. 825523591, perante o Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI.

Art. 53. Os recursos para a manutenção da SBD serão provenientes das seguintes fontes:

- I. contribuição anual obrigatória dos associados;
- II. saldo positivo líquido, apurado ao encerramento das contas do Congresso da Sociedade Brasileira de Diabetes, bem como provenientes de quaisquer dos eventos científicos de sua titularidade, ou de terceiros, dos quais tenha de alguma forma oferecido apoio institucional;
- III. saldo positivo líquido de todos os cursos, eventos científicos bem como quaisquer outras atividades organizadas pela SBD ou suas Regionais;
- IV. receitas auferidas pelo licenciamento ou cessão de direitos da "Chancela da SBD";
- V. receitas auferidas com órgãos de publicação, bem como pelos direitos autorais de todo material, científico ou não científico, veiculado, publicado ou de qualquer forma por ela licenciado;
- VI. receitas auferidas pela captação de patrocínios e publicidade para os eventos e veículos de comunicação da SBD;
- VII. operações financeiras de forma geral;
- VIII. doações, legados, auxílios e subvenções de qualquer espécie;
- IX. outras receitas.

Art. 54. O valor da contribuição anual obrigatória dos associados, que poderá ser diferenciada por categoria, bem como sua atualização periódica, a forma de seu pagamento e encargos por inadimplência serão estabelecidos pela Diretoria Nacional.

Art. 55. Para fins de partilha a ser realizada entre a SBD enquanto entidade Nacional e qualquer de suas Regionais, no que se referem às receitas especificadas nos incisos I, II e III, do art. 53, haverá de ser observado o critério já estipulado no art. 44, incisos I a III, do presente Estatuto.

Parágrafo único. Tendo a SBD, enquanto entidade nacional, personalidade jurídica distinta de suas Regionais, e... nenhuma hipótese serão objeto de partilha ou repasse as receitas constituídas por seu patrimônio próprio ou suas aplicações financeiras.

Art. 56. O exercício financeiro da SBD coincidirá com o ano civil.

Art. 57. Em caso de dissolução e liquidação da SBD Nacional, o remanescente de seu patrimônio líquido será destinado às Regionais que estiverem regularmente instituídas, observado o critério para a partilha proporcional ao número de associados inscritos em cada uma delas.

Parágrafo único. Dissolvida e liquidada qualquer Regional, o remanescente de seu patrimônio líquido será incorporado ao da SBD Nacional.



Capítulo IX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 58. Os associados não responderão, principal ou subsidiariamente, pelas obrigações da Sociedade, ainda quando no exercício de cargos de direção.

Art. 59. Os membros da Diretoria Nacional, os coordenadores de departamentos, eventuais assessores, seus representantes junto a instituições nacionais ou internacionais, quaisquer de seus associados, assim como eventuais benfeitores ou equiparados da SBD, não serão remunerados nem receberão quaisquer vantagens ou benefícios, de forma direta ou indireta, em razão dos mandatos, cargos ou atividades exercidas.

Art. 60. A SBD poderá ser dissolvida por decisão de 2/3 (dois terços) dos associados votantes em Assembléia Geral convocada especialmente para esse fim.

Parágrafo único. Dissolvida a SBD Nacional, as Sociedades Regionais decidirão sobre sua continuidade ou autodissolução.

Art. 61. As Sociedades Regionais deverão adequar e manter atualizados seus estatutos em consonância com o presente.

Art. 62. A critério da Diretoria Nacional, poderá a Sociedade criar um Departamento para leigos e, nesse caso, será designada uma comissão para prover a sua estruturação.

Art. 63. Não obstante as atribuições conferidas à Diretoria Nacional bem como aos ilustres membros que a compõem, fica instituído o 'Conselho de Notáveis' da Sociedade, a ser composto pelos Ex-Presidentes da SBD, que terá por finalidade precípua, quando solicitado, auxiliar na condução das questões associativas de maior complexidade.

Art. 64. Para os casos omissos no presente Estatuto, a Diretoria Nacional poderá estabelecer regimentos, regulamentos, comissões e ou comitês para funções específicas, "ad referendum" das Assembléias Geral Ordinária ou Extraordinária.



São Paulo, 10 de dezembro de 2018.

Dra. HERMELINDA PEDROSA
Presidente da SBD

DANIEL SOUZA CAMPOS MIZIARA
Advogado
OAB/SP nº.158.284